

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 8/2019

Doc. 02500.088649/2019-57
Brasília, 27 de dezembro de 2019

Programas por Resultado ANA

PROCOMITÊS – PROGESTÃO – QUALIÁGUA



Objetivo da Auditoria Interna Governamental:

“Agregar valor à gestão, contribuindo para a melhoria da eficácia dos controles, do gerenciamento de riscos e da governança”



QUAL O TRABALHO REALIZADO PELA AUD?

Trata, este Relatório de Auditoria, do resultado dos exames realizados nos programas por resultado conduzidos pela ANA: Procomitês, Progestão e Qualiágua.

Os trabalhos objetivaram, primordialmente, verificar se os recursos transferidos pela Agência, aos órgãos gestores dos estados de Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Rondônia e Sergipe, foram aplicados exclusivamente nas ações constantes das condições contratuais firmadas com esses entes. Tais ações devem ser voltadas ao fortalecimento dos comitês de bacias hidrográficas (Procomitês), de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos (Progestão) e de monitoramento, divulgação e avaliação da qualidade das águas (Qualiágua).

Cabe registrar que o escopo dos trabalhos não incluiu aspectos relacionados à conformidade legal dos procedimentos de contratação de bens e serviços pelos órgãos estaduais ou a pertinência e razoabilidade dessas despesas, em virtude da configuração do aporte de recursos em forma de doação, passando a compor o patrimônio do ente federado, além de não exigir prestação de contas. Por outro lado, os exames também pretenderam avaliar a organização e mobilização de recursos humanos e materiais para as ações necessárias ao alcance das metas pactuadas, assim como os avanços na gestão de recursos hídricos pelos estados com a implementação dos programas.

POR QUE A AUD REALIZOU ESTE TRABALHO?

Trata-se de auditoria extraordinária ao PAINT/2019, face à solicitação de avaliação dos programas Procomitês, Progestão e Qualiágua por parte das coordenações responsáveis, consolidadas no Encontro de Boas Práticas dos Programas por resultado da ANA, ocorrido em 2 de julho de 2019, conforme Memória de Reunião nº 40/2019. Registra-se que o Relatório de Auditoria nº 1/2018/AUD já havia sinalizado a necessidade de trabalhos para verificação da conformidade quanto à aplicação dos recursos transferidos pela ANA aos Estados, no âmbito dos referidos programas.

QUAIS AS CONCLUSÕES DA AUD?

Consoante os trabalhos realizados, foi possível verificar avanço na gestão de recursos hídricos nos Estados de RO, SE, MG e MS, a partir da implementação dos Programas Progestão, Qualiágua e Procomitês, que trouxeram alguns resultados importantes tais como: elaboração de plano de recursos hídricos estadual, implantação do processo de outorgas, das salas de monitoramento, ampliação da rede de monitoramento da qualidade de água, avanços na implementação da PNSB, estruturação do banco de cadastro de empreendedores de barragens, aprimoramento da gestão de eventos críticos etc. Não obstante esses resultados, é importante destacar algumas dificuldades relatadas pelos respectivos órgãos gestores estaduais que podem afetar a execução dos referidos programas, se não forem adotadas medidas para mitigar esses riscos. Tais dificuldades relacionam-se, especialmente, ao quadro de pessoal disponível, considerando seu tamanho por vezes reduzido, a alta rotatividade e a necessidade de constante capacitação técnica, como também às eventuais dificuldades administrativa, orçamentária e financeira para acesso aos recursos doados.

As verificações em campo por parte da equipe da auditoria permitiram identificar a materialização de riscos outrora mapeados pela SAS e SGH, com apoio da AUD, quando da construção de suas matrizes, como também identificar outros riscos na implementação dos Programas pelos órgãos gestores.

Por fim, constatou-se que, de um modo geral, os recursos **estão sendo aplicados de acordo com as finalidades constantes nos contratos dos respectivos Programas**, com exceção do Estado de Sergipe, o qual não foi possível avaliar as despesas, em virtude da ausência de controles gerenciais específicos para acompanhamento dos Programas.

QUAIS OS PRINCIPAIS PONTOS DE ATENÇÃO?

- ✓ Necessidade de devolução de recursos à conta dos Programas Progestão e Qualiágua, no Estado de MS.
- ✓ Necessidade de aprimoramentos no controle finalístico, pela ANA e órgãos gestores estaduais, sobre a finalidade na aplicação dos recursos repassados no âmbito dos Programas.
- ✓ Necessidade de articulação entre as Uorgs/ANA, visando a eliminar a captação de dados redundantes.
- ✓ Necessidade de realização de nova auditoria no Estado de Sergipe haja vista as constatações realizadas pela AUD e SAS.
- ✓ Sugestão de estudar oportunidade e pertinência da junção dos Programas Progestão e Procomitês, haja vista sua convergência, com a conseqüente redução de custos administrativos tanto para a ANA quanto para os órgãos gestores



1. INTRODUÇÃO

- 1.1** O presente relatório versa sobre os trabalhos de auditoria realizados nos programas por resultado conduzidos pela ANA (Procomitês, Progestão e Qualiágua), objetivando primordialmente verificar se os recursos transferidos pela agência, aos órgãos gestores dos estados de Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Rondônia e Sergipe, foram aplicados exclusivamente nas ações respectivas, conforme as condições contratuais firmadas com esses entes. Tais ações devem ser voltadas ao fortalecimento dos comitês de bacias hidrográficas (Procomitês), de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos (Progestão) e de monitoramento, divulgação e avaliação da qualidade das águas (Qualiágua).
- 1.2 Trata-se de auditoria extraordinária ao Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2019, face à solicitação por parte das coordenações responsáveis pelos referidos programas, ratificada no encontro de boas práticas dos programas por resultado da ANA, ocorrido em 2 de julho de 2019, conforme Memória de Reunião nº 40/2019. Cabe ressaltar que o Relatório de Auditoria nº 1/2018/AUD (doc.15611/2018) já havia sinalizado a necessidade de futuros trabalhos para verificar a conformidade da aplicação dos recursos transferidos.
- 1.3 Importa lembrar que o escopo dos trabalhos não incluiu aspectos relacionados à conformidade legal dos procedimentos de contratação de bens e serviços pelos órgãos estaduais ou a pertinência e razoabilidade dessas despesas, em virtude da configuração do aporte de recursos em forma de doação, passando a compor o patrimônio do ente federado, além de não exigir prestação de contas. Por outro lado, os exames também pretenderam avaliar a organização e mobilização de recursos humanos e materiais para as ações necessárias ao alcance das metas pactuadas, assim como os avanços na gestão de recursos hídricos pelos estados com a implementação dos programas.
- 1.4 Dos quatro estados analisados, pontua-se que Minas Gerais e Rondônia ainda não haviam firmado contrato do Procomitês até o encerramento dos trabalhos. Nenhuma restrição foi imposta à realização das atividades de auditoria, realizado por meio de análise documental, testes de verificação e entrevistas com as equipes técnicas dos órgãos gestores estaduais.
- 1.5 Este relatório divide-se em quatro partes: i) introdução; ii) contextualização dos programas; iii) descrição dos exames em cada estado; e iv) conclusão, além do respectivo plano de ação, em anexo, apresentando medidas saneadoras para as constatações do trabalho.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS

- 2.1** A Lei nº 9.433/97 criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH, do qual destacam-se como integrantes a Agência Nacional de Águas (ANA), os conselhos de recursos hídricos dos estados e do Distrito Federal e os órgãos dos poderes executivos federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, cujas competências se relacionem com a gestão de recursos hídricos. O art. 3º, IV, da referida lei dispõe que a articulação do planejamento de recursos hídricos com a dos setores usuários e os planejamentos regional, estadual e nacional deve constituir-se em diretriz geral de ação para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH). Complementa-se, no art. 4º, que a “União articular-se-á com os Estados tendo em vista o gerenciamento dos recursos hídricos de interesse comum”.
- 2.2 Posteriormente, a Lei nº 9.984/2000 estabeleceu, conforme o art. 4º, que a atuação da ANA obedecerá aos fundamentos, objetivos, diretrizes e instrumentos da PNRH, a ser desenvolvida em articulação com órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do SINGREH. Cabe à ANA organizar, implantar e gerir o Sistema nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), como também promover a

- coordenação das atividades desenvolvidas no âmbito da rede hidrometeorológica nacional, em articulação com órgãos e entidades públicas ou privadas que a integram, ou que dela sejam usuárias.
- 2.3 Com base nesses fundamentos, em 21 de março de 2013, por meio da Resolução ANA nº 379, foi aprovado o Regulamento do **Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão de Águas – Progestão**, com vistas a promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual, e fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo. Para o primeiro ciclo, cada parcela a ser recebida pelo Estado é de no máximo R\$ 750.000,00, totalizando R\$3.750.000,00 para todo o Ciclo I.
- 2.3.1 Em 7 de agosto de 2017, a Resolução ANA nº 1.506 instituiu o segundo ciclo do Progestão, aumentando o valor para até R\$1.000.000,00, totalizando R\$5.000.000,00 para todo o ciclo. Neste segundo período, além da nova meta de cooperação federativa referente à capacitação em recursos hídricos, foi previsto o atendimento aos seguintes critérios para cálculo do fator de redução a ser aplicado sobre o valor de repasse apurado na certificação:
- i) comprovação da gestão patrimonial dos bens de propriedade da ANA em uso pelos estados;
 - ii) apresentação anual de Relatório de Gestão dos Recursos Hídricos pela Entidade Estadual à Assembleia Legislativa;
 - iii) elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos financeiros e apresentação anual dos gastos realizados junto à ANA e ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos; e
 - iv) percentual mínimo de 50% para desembolso dos recursos financeiros transferidos e acumulados no estado.
- 2.4 Já em 21 de julho de 2014, por meio da Resolução ANA nº 1.040, alterada pela Resolução ANA nº 643, de 27 de junho de 2016, foi lançado o **Programa de Estímulo à Divulgação de dados de Qualidade de Água – Qualiágua**, visando, especialmente, contribuir para a gestão sistemática dos recursos hídricos, através da divulgação de dados sobre a qualidade das águas superficiais no Brasil e promover a implementação da Rede Nacional de Qualidade de Água – RNQA. Cabe registrar que, desde 2013, a ANA investiu, no âmbito do Programa, cerca de R\$12 milhões em equipamentos de campo cedidos ao Distrito Federal e a quinze estados: Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, São Paulo e Sergipe (Ascom/ANA)
- 2.5 No que tange aos comitês de bacias hidrográficas, estes integram o SINGREH e constituem o espaço de representação das comunidades das bacias hidrográficas, deliberando acerca dos instrumentos da PNRH, em consonância com os fundamentos da descentralização e da participação estabelecidos na Lei nº 9.433/97. Em atenção às demandas dos comitês e considerando os avanços propiciados pelos demais programas da ANA, durante o XVIII Encontro de Bacias Hidrográficas – ENCOB em Salvador/BA, em 2016, foi anunciado o lançamento do **Programa Nacional de Fortalecimento de Bacias Hidrográficas – Procomitês**, aprovando nesse mesmo ano as Resoluções nº 1.190 e 1.595, com o objetivo de promover o aprimoramento dos comitês dos estados e do Distrito Federal por meio de apoio financeiro, em resposta ao atendimento de metas que melhorem e superem as fragilidades.
- 2.5.1 A supervisão e coordenação das atividades exercidas no âmbito do Procomitês e Progestão são exercidas pela Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS) e, do Qualiágua, pela Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica Nacional (SGH).

3. RESULTADO DOS EXAMES

3.1 Mato Grosso do Sul



Rio Formosinho – Zig Koch/ Banco de Imagens ANA.

PROGESTÃO

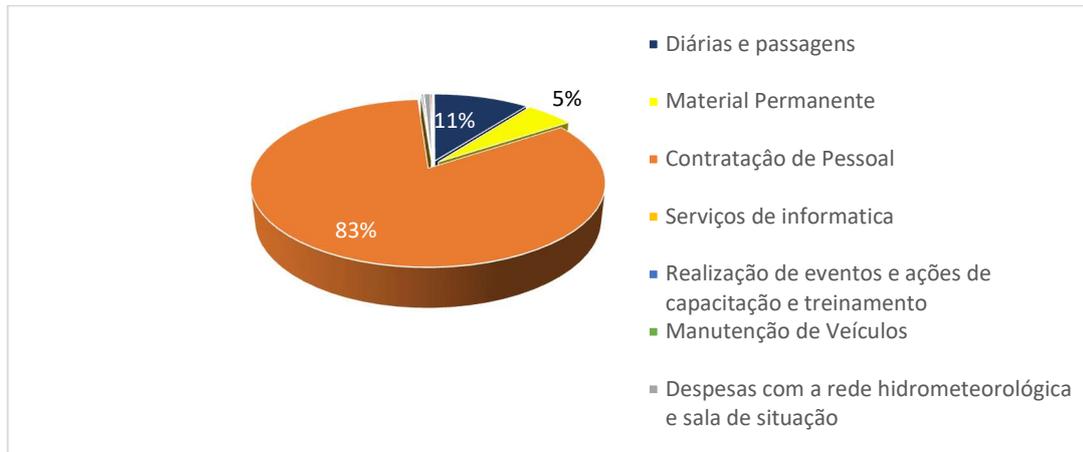
- 3.1.1 Em 5 de dezembro de 2013, foi assinado o Contrato nº 89/2013 entre a ANA, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia (Semac) e o Instituto de Meio ambiente de Mato Grosso do Sul (Imasul), tendo por interveniente o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), visando a transferir recursos financeiros da ANA ao Imasul, na forma de pagamento pelo alcance das metas de gerenciamento de recursos hídricos, relacionadas ao desenvolvimento e fortalecimento institucional do SINGREH e de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.
- 3.1.2 Nos termos do referido Contrato, o Estado do Mato Grosso do Sul foi identificado na tipologia de gestão B, que representa média complexidade do processo de gestão, tendo suas metas definidas a partir dessa classificação. Em 20 de novembro de 2014, foi assinado o primeiro termo aditivo ao Contrato nº 89/2013 alterando a sua Cláusula Sétima, prorrogando a vigência de que trata a referida cláusula para 30 de setembro de 2018.
- 3.1.3 Para o Progestão II, em 11 de outubro de 2018, as mesmas partes celebraram o Contrato nº 41/2018, visando a transferir recursos da ANA à Entidade Estadual, na forma de pagamento pelo cumprimento de metas de cooperação federativa, de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual e de investimentos estaduais. Nesse segundo ciclo, a tipologia de gestão do Estado permaneceu em B (média complexidade do processo de gestão).
- 3.1.4 Os recursos foram recebidos em conta bancária específica, mantida no Banco do Brasil, Agência 2576-3, conta corrente 119492-5, conforme o Quadro 1:

Quadro 1 – Repasses Progestão MS

Data	Valor (R\$)	Certificação das metas	
		ANA – Metas de Cooperação Federativa	CERH – Metas de Gerenciamento Estadual
09/12/2013	750.000,00	O contrato Progestão nº 089/ANA/2013 foi assinado em 5/12/2013	
05/06/2015	750.000,00	Atendimento integral das metas NT nº 4//2015/COAPP/SAS	Atendimento integral Resolução CERH/MS Nº 026, 03 de março de 2015
14/03/2016	750.000,00	Atendimento integral das metas NT nº 7/2016/COAPP/SAS	Atendimento integral Resolução CERH/MS Nº 036, 02 de março de 2016
19/07/2017	735.127,50	Atendimento parcial das metas I.2; e I.5 NT nº 10/2017/COAPP/SAS	Atendimento integral Resolução CERH/MS Nº 043, 23 de fevereiro de 2017
08/08/2018	730.155,00	Atendimento parcial das metas I.2; I.3 e I.4 NT nº 17/2018/COAPP/SAS	Atendimento integral Resolução CERH/MS Nº 048, 26 de março de 2018
TOTAL		3.715.282,50	

3.1.4.1 O gráfico a seguir apresenta o gasto dos recursos do Progestão de 2014 a outubro/2019, por tipo de despesa. Conforme planilhas disponibilizadas pelo órgão gestor estadual, percebe-se que o maior desembolso, no período, se deu com a contratação de pessoal, representando 83% dos investimentos.

Gráfico 1 – Aplicação dos recursos do Progestão MS



3.1.5 A equipe de auditoria realizou a conformidade amostral, em relação à destinação das despesas relativas ao exercício de 2018, confrontando-as com os desembolsos registrados nos extratos da conta bancária utilizada para movimentar os recursos do Progestão, ficando constatado a aplicação na finalidade a que se destina, nos termos previstos em contrato.

3.1.6 No Relatório Progestão 2017, referente ao 5º período de certificação, o Imasul informou que, por imposição do Decreto Estadual nº 14.858/2017, houve a transferência da conta do Programa para a conta do tesouro estadual do valor de R\$ 303.707,11, conforme informado pelo Ofício nº 462/GAB/SEMAGRO. Sobre o assunto, a Coordenação de Apoio e Articulação com o Poder Público (COAPP/SAS) se posicionou, mediante a Nota Técnica nº 17/2018/COAPP/SAS, assinalando a Cláusula Décima Segunda do Contrato no 089/ANA/2013, que dispõe que os recursos repassados pelo Progestão devem ser aplicados exclusivamente em ações de gestão de recursos hídricos e no fortalecimento dos Sistemas Estadual e Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.



3.1.6.1 Ainda, após oitiva do Imasul quanto aos fatos constatados (Ofício nº 46/2018/SAS-ANA e Ofício nº 988/GAB/IMASUL), a equipe técnica da ANA solicitou que, por ocasião da primeira certificação do 2º ciclo do Progestão, aquele Instituto comprovasse o estorno do valor indevidamente transferido ao Tesouro Estadual para a conta Progestão do estado, com as correções financeiras aplicáveis, além de dar ciência do fato ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Contudo, a equipe de auditoria verificou, em campo, que o valor retirado da conta do Progestão em 27/10/2017, foi restituído em 19/7/2018 sem as devidas atualizações monetárias.



3.1.7 Sobre a execução das ações do Progestão pelo Imasul, foi relatado como dificuldades, pela equipe local, a falta de unificação das informações solicitadas pela ANA, uma vez que dados semelhantes são demandados em distintas planilhas para inclusão nos sistemas da ANA (CNARH e Conjuntura, por exemplo). Também, que o Governo do Estado utiliza o Sistema Siriema para alimentar diversos outros sistemas de órgãos estaduais e federais. No entanto, o Sistema da ANA não possui compatibilidade, tendo por consequência o preenchimento manual de diferentes planilhas pelo órgão gestor, as quais necessitam de rigoroso processo de conferência previamente ao encaminhamento à ANA, o que demanda tempo demasiado das equipes daquele órgão.



3.1.7.1 Por último, informou que, como os recursos transferidos pela ANA são alocados em fonte para atender às regras do estado para os contratos firmados, todos os recursos dos contratos firmados com a ANA sujeitaram-se ao contingenciamento promovido pelo órgão fazendário estadual, fato esse que perdurará até dezembro deste ano. Assim, segundo os técnicos do Imasul, os dispêndios dos programas limitaram-se aos valores executados no exercício anterior, dificultando, assim, a realização de determinadas ações do Progestão.

3.1.8 Por outro lado, foi destacado que o Progestão no Mato Grosso do Sul permitiu ao Imasul, entre outras, realizar as seguintes ações:

- ✓ **implantação do processo de outorgas**, em fase inicial no estado, **por meio de processo on-line**;
- ✓ **implantação da sala de situação de recursos hídricos**, a qual conta com um funcionário efetivo do estado e três contratados temporários;
- ✓ acompanhamento, pelos membros do Progestão, das fiscalizações e vistorias realizadas pelo Imasul em ações referentes a recursos hídricos;
- ✓ implementação e manutenção da base de usuários de recursos hídricos no Estado;
- ✓ contratação de bolsistas inicialmente e, ato contínuo, de profissionais terceirizados, para cumprimento de ações em recursos hídricos, orientadas pelas metas do Programa.

3.1.9 No tocante ao pessoal alocado para implementação do Progestão, o Imasul informou 24 colaboradores, sendo oito efetivos e dezesseis temporários, com área de formação diversas, incluindo engenharias agrícolas, ambiental, civil e sanitária, geografia, pedagogia, dentre outros. Em seguida, apresentam-se fotos da Sala de Situação do Imasul:



Fotos 1 e 2: Sala de Situação do Imasul/MS.



QUALIÁGUA

- 3.1.10 Em 16 abril de 2015, a ANA, o Estado de Mato Grosso do Sul e o Imasul firmaram o Acordo de Cooperação Técnica nº 3/2015/ANA para implementação do Qualiágua. Posteriormente, em 14 de abril de 2016, a ANA e o Imasul assinaram o Contrato nº 016/2016/ANA - QUALIÁGUA, com a vigência de sessenta meses, no valor total de R\$ 3.194.400,00, referente ao cumprimento integral do Plano de Metas. Ressalte-se que, mediante o Primeiro Termo Aditivo de 26 de dezembro de 2017, o Anexo I do Contrato foi readequado – Metas de Monitoramento e Divulgação e Listas de Parâmetros, assim como as Cláusulas do Contrato foram compatibilizadas às Resoluções nºs 643/2016 e 644/2016.
- 3.1.11 Assim, o objeto do Contrato visa a premiação, ao executor, pelo alcance das metas de monitoramento e divulgação dos dados de qualidade das águas do Estado de Mato Grosso do Sul, iniciando com 84 pontos qualitativos e oito quali-quantitativos e finalizando o ciclo com 108 e 73 pontos, respectivamente. O valor unitário da premiação foi estipulado em R\$ 1.100,00 por ponto monitorado e divulgado, válido para todo o período do contrato.
- 3.1.12 Os recursos foram recebidos em conta bancária específica, mantida no Banco do Brasil S/A, Agência nº 2576-3, conta corrente nº 119.769-X, conforme o quadro a seguir:

Quadro 2 – Repasses Qualiágua MS

Data	Valor (R\$)	Certificação das metas
08/06/2017	155.760,00	Valor referente a restos a pagar pelo cumprimento integral das Metas pactuadas no Plano de Metas, conforme Parecer Técnico Nº 232/2017/SGH, de 05/06/2017
05/10/2017	202.400,00	Cumprimento integral das Metas pactuadas no Plano de Metas, conforme Nota Técnica Nº 48/2017/SGH, de 20/09/2017
30/07/2018	303.600,00	Cumprimento das metas pactuadas com o IMASUL e as metas mínimas de monitoramento previstas na Resolução 643/2016, conforme Nota Técnica Nº 35/2018/SGH, de 27/03/2018
27/12/2018	330.000,00	Cumprimento integral das Metas pactuadas no Plano de Metas, conforme Nota Técnica Nº 65/2018/SGH, de 26/07/2018
22/07/2019	330.000,00	Cumprimento integral das Metas pactuadas no Plano de Metas, conforme Nota Técnica Nº 70/2019/SGH, de 17/07/2019
TOTAL	1.321.760,00	



- 3.1.13 No tocante à movimentação bancária e aderência das despesas realizadas à finalidade do Qualiágua, com base na amostra avaliada, constatou-se transação bancária realizada no dia 27/10/2017, transferindo o montante de R\$ 102.337,75 para a conta única do Estado, autorizada por meio do Decreto Estadual nº 14.858/2017, cujo valor, até a data da visita da equipe de auditoria, não havia retornado à conta do programa Qualiágua. Tal situação configura em desconformidade à cláusula terceira, Inciso II, alínea “j”, do Contrato nº 16/2016 firmado com a ANA.
- 3.1.14 Na amostra de despesas com viagens, relativa ao período de 01/1/2019 a 31/5/2019, objetivou-se avaliar a aderência dos deslocamentos aos objetivos do Programa, não sendo constatadas anormalidades. Verificou-se que a programação de deslocamentos para as coletas de amostras de água, a análise em campo e a medição de vazão é realizada até o dia vinte do mês anterior. Esses deslocamentos são realizados por meio de veículos oficiais do Imasul, ao passo que o combustível é adquirido com os recursos do Qualiágua.
- 3.1.15 A equipe técnica do Imasul relatou como dificuldades à execução do Programa Qualiágua, o acesso aos pontos de coleta e medição em períodos chuvosos e a limitação de recursos, em face da possibilidade de contingenciamento, conforme ocorreu com emissão do Decreto Estadual nº 14.858/2017.

3.1.16 Com relação aos avanços proporcionados pela implantação do Programa, destacaram as seguintes melhorias:

- ✓ aquisição de cinco bens para execução das ações de monitoramento da qualidade da água, incluindo uma lancha, três caminhonetes e um caminhão;
- ✓ agilização da coleta dos onze pontos ao longo de 750 km com a possibilidade de medição de vazão, o que somente foi possível com a aquisição da lancha, pois o barco de alumínio utilizado anteriormente não permitia o transporte dos equipamentos próprios para executar a medição.
- ✓ **ampliação da rede de monitoramento da qualidade de água**, pois, antes da implantação do programa, **o monitoramento era realizado em apenas nove sub bacias hidrográficas, ampliando para doze**, com meta de quinze até o final do contrato;
- ✓ aperfeiçoamento dos ensaios de proficiência; e
- ✓ **modernização dos equipamentos utilizados**, tanto na coleta quanto na análise das amostras, resultando em maior precisão na geração dos dados.

3.1.17 Quanto ao pessoal que atua na execução do programa, o Imasul informou que a equipe é composta por dezesseis profissionais, sendo seis contratados/comissionados e dez do quadro próprio do Imasul, com formação superior na área de biologia e química (cinco), além de nível médio (onze). As fotos a seguir apresentam o laboratório de análises do Imasul e seus equipamentos cedidos pela ANA:



Foto 3: Vista parcial do Laboratório de Análises do Imasul. Fotos 4 a 8: bens cedidos pela ANA para uso do Laboratório de Análises do Imasul.



PROCOMITÊS

- 3.1.18 Em 7 de dezembro de 2017, a ANA e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (Imasul), tendo o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) como interveniente, firmaram o Contrato nº 69/2017/ANA-PROCOMITÊS para regular a participação do Estado no Procomitês, mediante a transferência de recursos da ANA ao Imasul pelo alcance das metas previamente pactuadas entre aquelas entidades e os comitês das bacias hidrográficas dos rios Ivinhema, Miranda e Santana e Aporé. O valor do contrato foi estipulado em R\$ 900.000,00, conforme critérios estabelecidos na Resolução nº 1.190/2016/ANA, sendo uma parcela de R\$ 150.000,00 e cinco parcelas de até R\$ 150.000,000, proporcionalmente ao alcance das metas.
- 3.1.19 Os recursos foram recebidos e movimentados em conta bancária específica vinculada ao Contrato, mantida no Banco do Brasil S.A., Agência 2576-3, conta corrente 120119-0, conforme o quadro a seguir:

Quadro 3 – Repasses Procomitês MS

Data	Valor (R\$)	Certificação das metas
Jan/2018	150.000,00	Pagamento da 1ª parcela referente a formalização do Contrato nº 069/2017/ANA, assinado em 07/12/2017
Set/2018	150.000,00	Cumprimento integral das Metas pactuadas, conforme Nota Técnica Nº 26/2019/CINCS/SAS, de 29/8/2019
TOTAL	300.000,00	

- 3.1.20 Segundo o Imasul, no primeiro ano não foram utilizados recursos provenientes do Contrato nº 69/2017, uma vez que foi priorizado o planejamento das ações nos planos de trabalho, ficando os mesmos aplicados no mercado financeiro. Os valores investidos nas ações previstas no contrato, tais como planejamento, organização, plano de capacitação e comunicação foram arcados com recursos próprios do Imasul, assim como por meio de parcerias mantidas com órgãos do Estado e da iniciativa privada (Tribunal de Contas do Estado, Universidade Federal, Biosul etc.).
- 3.1.21 No exercício de 2019, houve apenas desembolso no montante de R\$ 2.886,94, referente à concessão de diárias e aquisição de passagem aérea para palestrantes no Seminário Estadual de Recursos Hídricos, ocorrido no período de 19 e 20/09/2019, conforme verificado no extrato da conta corrente e documentação apresentados pela equipe do Imasul, durante a visita da equipe de Auditoria.
- 3.1.22 Para o gestor estadual, a implementação do Procomitês resultou em melhorias relevantes, cabendo destaque:
- ✓ ao **aumento do envolvimento dos membros dos comitês** visando ao cumprimento das metas;
 - ✓ ao aumento nas demandas de pautas para reuniões dos Comitês; e
 - ✓ ao fortalecimento entre as equipes dos comitês estaduais com a ANA, através dos informes e contatos (telefônicos e *e-mail*) e do Cadastro de Instâncias Colegiadas (CINCO), que propiciou organização dos produtos e documentação dos comitês.
- 3.1.23 Por outro lado, o gestor estadual enfatizou que o valor recebido do programa corresponde a R\$ 150.000,00 para os três comitês, não sendo suficiente para fazer face às despesas das ações previstas (reuniões, capacitações e comunicação), razão pela qual grande parte do custo vem sendo assumida pelo Imasul. Nesse ponto, cabe registrar que os normativos do Programa Procomitês indicam o objetivo de fortalecimento do órgão gestor estadual com a doação de recursos financeiros, a partir do atingimento de metas pré-estabelecidas, não sendo intenção do Programa o custeio total da operacionalização de comitês abrangidos pelos sistemas estaduais de recursos hídricos.



3.1.24 No tocante aos recursos humanos alocados na execução do Procomitês, o Imasul apresentou o quantitativo de seis colaboradores, com formação nas áreas de pedagogia e geografia, sendo dois do quadro próprio do Instituto. Registra-se que a secretaria dos comitês é realizada por dois funcionários do quadro do Instituto e um contratado, os quais também participam da execução do Programa Progestão.

3.2 Minas Gerais



Parque Nacional da Serra do Cipó (MG) – Zig Koch/ Banco de Imagens ANA.

PROGESTÃO

- 3.2.1 Em 2 de julho de 2014, foi assinado o Contrato nº 35/2014 entre a ANA e o Estado de Minas Gerais, tendo por interveniente o Instituto Mineiro de Gestão de Águas (IGAM) e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), visando à transferência de recursos financeiros a partir do alcance de metas de gerenciamento de recursos hídricos, pactuadas entre a ANA e aquele Estado, em cinco parcelas de, no máximo, R\$ 750.000,00, totalizando R\$ 3.750.000,00 para todo o Ciclo I.
- 3.2.2 O Estado de Minas Gerais foi identificado na tipologia de gestão D, que representa muito alta complexidade do processo de gestão, tendo suas metas definidas a partir dessa classificação. Os recursos recebidos no período de 2014 a 2019 foram movimentados em conta bancária específica para essa finalidade (BB Ag. 1615 -x, c/c 20695-4), apresentados no quadro a seguir:

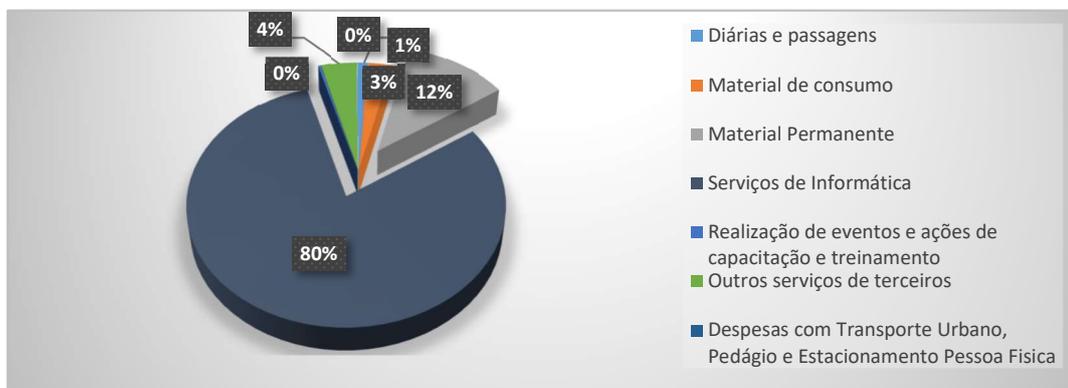
Quadro 4 – Repasses Progestão MG

Data	Valor (R\$)	Certificação das metas	
		ANA – Metas de Cooperação Federativa	CERH – Metas de Gerenciamento Estadual
04/7/2014	750.000,00	-	-
26/7/2016	750.000,00	Atendimento integral. NT nº 024/2016/COAPP/SAS	Atendimento integral Ata 01/06/2016
19/9/2017	705.000,00	Não atendimento da meta I.5; atendimento parcial da meta I.4 NT nº 40/2017/COAPP/SAS	Atendimento integral Atas 20/4/2017 e 02/8/2017
21/1/2019	678.750,00	Não atendimento da meta I.5; atendimento parcial das metas I.3; e I.4 NT nº 27/2018/COAPP/SAS	Atendimento integral Ata de 19/4/2018
25/7/2019	713.760,00	Atendimento parcial das metas I.1; I.2; I.3; e I.5 NT nº 8/2019/COAPP/SAS	Atendimento integral Ofício IGAM/ASPRH nº 5/2019 Ata de 23/4/2019
TOTAL		3.597.510,00	



3.2.2.1 No período levantado (2014 a outubro/2019), foi aplicado o total de R\$ 2.647.749,48, cuja maior materialidade foi com despesas de serviços de informática, especialmente em função dos investimentos que o IGAM está fazendo em seu suporte tecnológico, conforme demonstrado no gráfico 2 a seguir.

Gráfico 2 - Aplicação dos Recursos do Progestão MG



3.2.3 A equipe de auditoria realizou a conciliação, a partir de amostra selecionada no exercício de 2019, a fim de verificar a finalidade das despesas aplicadas com recursos do Programa, não sendo registradas ocorrências. O que se pode anotar é que o órgão gestor mineiro não contava com acompanhamento financeiro específico para os gastos dos Programas, cuja implementação seria uma boa prática, com vistas a obter informações gerenciais e estratégicas quanto aos investimentos efetuados.



3.2.4 Segundo informações prestadas pelo IGAM, a partir da percepção de servidores e colaboradores do Instituto e de representantes do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, com a implementação do Progestão, o Estado passou a priorizar agendas conduzidas na área de recursos hídricos, fornecendo segurança institucional ao contínuo desenvolvimento das ações de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Dentre os principais avanços, o Instituto mineiro ressaltou:

- ✓ a **ampliação da rede hidrometeorológica** nacional;
- ✓ o **aprimoramento da gestão de eventos críticos** do Estado;
- ✓ os **avanços no cadastro de usuários**;
- ✓ o desenvolvimento de sistemas de apoio à gestão; e
- ✓ os avanços na implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens.

3.2.5 Outrossim, as metas do Progestão fomentaram maior organização institucional por parte dos órgãos gestores mineiros, voltados aos instrumentos e ferramentas priorizados no Programa, como também melhorias da capacidade institucional, a citar: planejamentos de capacitação voltados à gestão por competências, fortalecimento da gestão compartilhada e descentralizada e valorização da participação social, elaboração de plano de comunicação, e especialmente, investimentos em tecnologias para aprimoramento e avanços no sistema de informação estadual.

3.2.6 Como entraves ao longo da execução do Progestão, foram informadas dificuldades na inserção dos dados de usuários de recursos hídricos estaduais no CNARH 40, em função de modificações no modelo da planilha, com impossibilidade de retificação dos dados incorretamente inseridos. Outro destaque cabe à necessidade de maior alinhamento em relação ao entendimento da meta 1.3 – contribuição para difusão do conhecimento, em razão da falta de técnicos com formação específica para atuação na prevenção de eventos hidrológicos críticos e segurança de barragens.

3.2.7 Citam-se, ainda, a necessidade de aprimoramentos no instrumento de cobrança, no acompanhamento das entidades delegatárias, em processo de atualização regulatória; no processo de capacitação, requerendo equipe específica para cuidar do planejamento, coordenação, implementação e monitoramento das ações, cujos temas devem ser mais transversais; na ampliação do conhecimento



sobre os aquíferos; e na contratação de novas consultorias para elaboração e implementação do enquadramento em todas as UPGRHs.

- 3.2.8 No que tange à aplicação dos recursos recebidos a título de doação, deixou de configurar como desafio a partir da transferência da área financeira e administrativa para o IGAM. A equipe do IGAM conta com servidores efetivos (analistas e técnicos ambientais), cargos de provimento em comissão, auxiliar administrativo, estagiários e menores aprendizes, não sendo, ainda, um quantitativo adequado às demandas, especialmente em relação à segurança de barragens e gestão de eventos críticos.

QUALIÁGUA

- 3.2.9 Em 30/11/2015, foi assinado o Contrato nº 58/2015 entre a ANA e o IGAM, que tem por objeto a premiação, à instituição executora, pelo alcance das metas pactuadas de monitoramento e divulgação dos dados de qualidade das águas do Estado de Minas Gerais, mediante o cumprimento do Plano de Metas constante do Anexo I ao termo contratual, conforme diretrizes e disposições do programa.
- 3.2.10 Em decorrência, o Estado de Minas Gerais pactuou, junto ao IGAM e à ANA, o monitoramento de 526 pontos qualitativos ou quali-quantitativos. O valor total dos recursos financeiros aportados pela ANA para a consecução do objeto do contrato é de R\$ 10.788.800,00 referente ao cumprimento integral, no prazo de cinco anos, daquele plano de metas.
- 3.2.11 Os recursos recebidos no período de 2016 a 2019 foram movimentados em conta bancária específica para essa finalidade (BB Ag. 1615-x, C/c 20695-4), cujo registro está demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 5 – Repasses Qualiágua MG

Data	Valor (R\$)	Certificação das metas
27/10/2016	936.600,00	Valor referente ao primeiro semestre de operação da RNQA pelo IGAM, conforme Parecer Técnico 31/2016/SGH, de 21/1/2016
25/4/2017	936.600,00	Cumprimento integral das metas, conforme Nota Técnica Nº 458/2016/SGH, de 19/10/2016
18/10/2017	489.515,47	Cumprimento parcial das metas, conforme Nota Técnica Nº 52/2017/SGH, de 09/10/2017
8/3/2018	1.179.200,00	Cumprimento Integral das metas, conforme Nota Técnica Nº 30/2018/SGH, de 06/03/2018
4/12/2018	1.223.200,00	Cumprimento Integral das metas, conforme Nota Técnica Nº 98/2018/SGH, de 30/11/2018
26/3/2019	1.223.200,00	Cumprimento Integral das metas, conforme Nota Técnica Nº 40/2019/SGH, de 20/03/2019
17/9/2019	1.267.200,00	Cumprimento Integral das metas, conforme Nota Técnica Nº 81/2019/SGH, de 17/9/2019
TOTAL	7.309.515,47	

- 3.2.11.1 Dos recursos transferidos pela ANA, conforme evidenciado no quadro acima (R\$ 7.309.515,47) destinados ao programa Qualiágua, no período apurado pela equipe de auditoria (2017 a setembro/2019), foram gastos R\$ 2.279.561,14, sendo a despesa majoritária efetuada com serviços de pessoa jurídica (97%), correspondente à contratação do laboratório do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, cuja vigência iniciou-se em 28/6/2017.



Gráfico 3 - Aplicação dos Recursos do Qualiágua MG



- 3.2.12 Similarmente ao Progestão, a equipe de auditoria realizou conciliação, a partir de amostra selecionada no exercício de 2019, visando a verificação da aderência das despesas aplicadas com recursos do Qualiágua à finalidade prevista em contrato, não sendo registradas ocorrências.
- 3.2.13 No que tange à implementação das ações do Programa, possibilitou-se **avanço na cobertura da rede de monitoramento quali-quantitativo no território mineiro**, além de permitir capacitação contínua do corpo técnico e troca de experiências com outras unidades federativas. O IGAM destacou as ações conduzidas no âmbito do Ensaio de Proficiência por Comparação Interlaboratorial, promovido pelo Qualiágua, que determina o desempenho de cada laboratório e controla sua qualidade. Os laudos técnicos da qualidade de água são efetuados por laboratório contratado pelo Estado, facilitando a operacionalização dos trabalhos e, por consequência, o atingimento das metas. Dos recursos transferidos pela ANA foram gastos com o contrato do laboratório o montante de R\$ 2.215.721,98, nos exercícios de 2018 e 2019. Não foram relatadas dificuldades de acesso aos recursos transferidos pelo Programa.
- 3.2.14 Em relação às dificuldades de execução, o Estado apresenta **reduzida equipe disponível para monitorar os 526 pontos**, já que dispõe de duas equipes de dois servidores cada. Destaca-se que alguns servidores já preencheram os requisitos para aposentadoria e não possuem previsão de substituição. Diante dos critérios estipulados pelo programa (intervalo de dois dias entre a coleta e a medição de descarga) a realização dos trabalhos da equipe de campo torna-se complexa e, dadas as condições operacionais, o custo com manutenção de veículos também onera o Qualiágua.

3.3 Rondônia



Rio Madeira (RO) – Rui Faquini/ Banco de Imagens ANA.



PROGESTÃO

- 3.3.1 Em 26 de novembro de 2013, a ANA e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental do Estado de Rondônia (SEDAM/RO), tendo por interveniente o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, assinaram o Contrato nº 83/ANA/2013 – Progestão, visando à transferência de cinco parcelas de, no máximo, R\$ 750.000,00, totalizando R\$3.750.000,00 para todo o Ciclo I, pelo atingimento das metas pactuadas.
- 3.3.2 O Estado foi identificado na tipologia de gestão B, que representa média complexidade do processo de gestão, tendo suas metas definidas a partir dessa classificação. Os recursos recebidos no período de 2013 a 2019 foram movimentados em conta bancária específica para essa finalidade (BB Ag. 2757-X, c/c 9626-1). Os repasses estão apresentados no quadro a seguir:

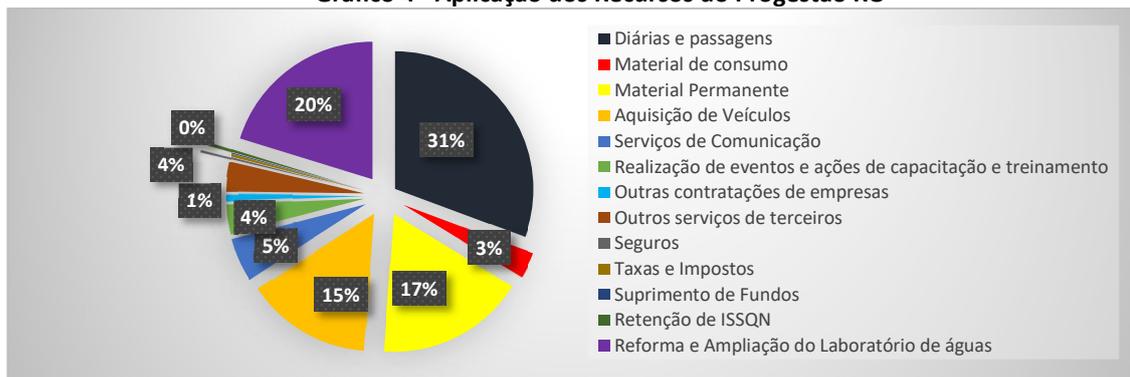
Quadro 6 – Repasses Progestão RO

Data	Valor (R\$)	Certificação das metas	
		ANA – Metas de Cooperação Federativa	CERH – Metas de Gerenciamento Estadual
CICLO I			
29/11/2013	750.000,00	Corresponde a 1ª parcela do contrato de Gestão	
26/12/2014	750.000,00	Atendimento integral NT nº 85/2014/SAG	Atendimento integral Ata de 26/6/2014
28/12/2015	671.250,00	Não atendimento da meta I.1; atendimento parcial da meta I.4 NT nº 25/2015/COAPP/SAS	Atendimento integral Ata de 25/3/2015
18/10/2016	739.125,00	Atendimento parcial das metas I.1; I.2; e I.4 NT nº 36/2016/COAPP/SAS	Atendimento integral Ata de 23/9/2016
16/8/2017	680.625,00	Atendimento parcial das metas I.2; I.4; e I.5 NT nº 23/2017/COAPP/SAS	Atendimento integral Ata de 31/5/2017
Subtotal Repassado Ciclo I		3.591.000,00	
CICLO II			
21/9/2018	878.928,00	Atendimento parcial das metas I.1; I.3; e I.4 NT nº 25/2018/COAPP/SAS	Atendimento integral Ata de 25/6/2018
Sobrestado*	625.078,60	Atendimento parcial das metas I.1; I.3; I.4; e I.5. NT nº 31/2019/COAPP/SAS	Atendimento parcial Ata de 24/4/2019
Subtotal Repassado Ciclo II		878.928,00	
TOTAL REPASSADO		4.469.928,00	

*Valor ainda não doado pela ANA, por pendência de regularidade fiscal.

- 3.3.2.1 Em relação à aplicação dos recursos no período de 2013 a setembro/2019, segundo planilhas apresentadas pelo órgão gestor, o maior gasto se deu com diárias e passagens, representando 31% do total, seguido das despesas com reforma e ampliação do laboratório de águas (20%) e material permanente (17%).

Gráfico 4 - Aplicação dos Recursos do Progestão RO





Verificou-se, em todos os Estados visitados, saldo significativo de recursos na conta dos Programas, por razões diversas explicitadas no presente Relatório. Diante desse registro e considerando que os programas por resultado da ANA guardam em comum o objetivo de fortalecimento dos órgãos gestores estaduais na implementação da PNRH, guardadas as especificidades de cada programa, sugere-se avaliação quanto à oportunidade e conveniência de, quando da revisão do Progestão, Procomitês e Qualiágua, estipular percentual mínimo de execução para os órgãos estaduais, fomentando investimentos na agenda de recursos hídricos.

- 3.3.3 Após a finalização da execução do Ciclo I do programa, a ANA e o Estado firmaram, em 26/9/2017, o Contrato nº 40/2017/ANA – Progestão Ciclo II, com o mesmo objetivo, porém, com incremento na formatação das metas e contrapartidas. Assim, o novo contrato prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e 31 variáveis de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos. O valor de cada parcela passou a ser de até R\$ 1.000.000,00, totalizando até R\$ 5.000.000,00 por todo o ciclo de cinco anos, incluindo, ainda, a previsão de investimentos com recursos próprios do Estado, no período de 2018 a 2021, no total de R\$ 625.000,00. O Estado manteve-se na tipologia de gestão B.
- 3.3.4 Com os recursos transferidos pelo Progestão foram adquiridos cinco veículos Etios Toyota, sendo dois disponibilizados aos comitês de bacia hidrográfica do Vale do Jamari (município de Itapoã do Oeste/RO) e ao CBH Vale do Guaporê (Município de São Miguel/RO). Os outros três veículos estavam aguardando a apólice de seguro, na época da auditoria, e seriam destinados ao CBH de Alto e Médio Machado (município de Pimenta Bueno), ao CBH da bacia dos Rios Branco e Colorado (município de Alta Floresta) e ao CBH Rio Jaru-Baixo Machado (município de Jaru).
- 3.3.4.1 Sobre o assunto, a equipe de auditoria verificou a existência de controle de gastos com combustível e de uso dos veículos, onde constam as cidades de origem e destino e as quilometragens inicial e final do deslocamento, porém, sem indicação da atividade desempenhada na viagem, o que seria relevante na análise quanto à aderência da finalidade de seu uso.
- 3.3.5 No que tange ao controle financeiro do Progestão, a equipe de auditoria constatou que o órgão gestor mantém acompanhamento específico dos gastos efetuados, em planilhas em excel, contendo os tipos de despesas realizadas, valor e justificativa, permitindo à equipe avaliação da compatibilidade destas com o objeto do Progestão, além de controle estratégico acerca dos investimentos efetuados.
- 3.3.6 Por meio de entrevistas com técnicos e gestores da COREH/SEDAM, verificou-se o fluxo de atividades e registro dos dados e informações relacionados à execução das ações do Progestão e o consequente processo de certificação das metas. Após a implementação do Programa, iniciou-se a elaboração de boletins da sala de situação estadual, sendo divulgados duas vezes por semana, por meio de listas de e-mail. Observou-se que os técnicos possuem como prática a articulação com a Secretaria Estadual e outros órgãos interessados na temática, como a Defesa Civil. Os dados para produção das informações provêm do banco de dados disponibilizado no Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos – SNIRH, pela ANA.
- 3.3.7 Já os dados e informações destinadas ao Conjuntura¹, uma das metas do contrato, são coordenadas por servidor da COREH/SEDAM, que consolida as diversas informações dos distintos setores da Secretaria. Foi informado à equipe de auditoria que, com a implantação do Progestão, houve melhorias na gestão de recursos hídricos em Rondônia, dentre os quais destacam-se:
- ✓ a **regulamentação para outorga de barragens**, que não existia antes do Progestão;

¹ Referência para o acompanhamento sistemático da situação dos recursos hídricos no país, através de indicadores e estatísticas sobre a água e sua gestão. Além disso, é uma fonte estruturada de dados e informações disponibilizada a toda a sociedade.

- ✓ a confecção de um **banco de cadastro de empreendedores de barragens**;
 - ✓ o fortalecimento institucional da Sedam com a criação da Coordenadoria de Recursos Hídricos (COREH);
 - ✓ a **realização do primeiro concurso público da Sedam**, que proporcionou a contratação de técnicos de áreas específicas para atender às demandas na área de recursos hídricos;
 - ✓ a instrumentalização de uma sala de monitoramento de eventos hidrometeorológicos críticos;
 - ✓ a capacitação dos técnicos para gerenciamento da sala de situação, para o monitoramento, execução e formação de protocolos de atuação e manutenção de estações hidrometeorológicas;
 - ✓ a viabilização de capacitações dos técnicos que atuam na análise de águas superficiais e subterrâneas, bem como dos integrantes do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e dos comitês de bacias hidrográficas;
 - ✓ o fortalecimento do CONERH e dos comitês de bacias hidrográficas;
 - ✓ a visibilidade às ações da instituição em monitoramento de eventos críticos, por meio dos **boletins hidrometeorológicos, avisos e alertas de eventos críticos**;
 - ✓ a celebração de um acordo de cooperação técnica entre a Sedam e a Defesa Civil do Estado de Rondônia;
 - ✓ a viabilização do projeto “Ferramentas Estaduais de Gestão de Recursos Hídricos no âmbito do Progestão”, o qual proporcionará melhoramento da tomada de decisão para outorga de águas superficiais do estado de Rondônia;
 - ✓ a elaboração do **plano estadual de recursos hídricos do Estado** de Rondônia;
 - ✓ a **estruturação do laboratório de análises ambientais** da Sedam com equipamentos de última geração, carros, cursos de complementação profissional; e
 - ✓ a obtenção dos **dados de monitoramento de 26 pontos de água superficial monitorados** desde novembro de 2016, inicialmente com seis parâmetros e hoje alcançando por volta de onze parâmetros.
- 3.3.8 Destaca-se que a equipe destinada ao processo de concessão de outorgas estaduais é composta, em sua maioria, de servidores comissionados, sem vínculo, o que acarreta alta rotatividade, especialmente quando de mudanças nas estruturas institucionais do Estado. Dessa forma, as atividades são realizadas sob demanda, não havendo campanhas de regularização devido ao pequeno quantitativo de servidores.
- 3.3.9 Outro ponto diz respeito ao risco de concentração do conhecimento produzido na execução das ações em pessoas específicas, o que pode gerar fragilidade na gestão do conhecimento da COREH/SEDAM ou comprometer os avanços alcançados.
- 3.3.10 Como principais entraves enfrentados pela SEDAM para o cumprimento das metas do Progestão, a secretaria mencionou:
- ✓ morosidades administrativas e financeiras para viabilizar os gastos com as ações voltadas aos recursos hídricos, de acordo com o espaço e tempo das ações planejadas;
 - ✓ dificuldades na elaboração de termos de referência para compras necessárias ao monitoramento, considerando que o laboratório necessita de insumos diários para os equipamentos cedidos pela ANA, como soluções de calibração, manutenção e troca de peças, reagentes de uso contínuo e equipamentos de proteção individual; e
 - ✓ intempestividade na liberação de recursos financeiros para execução de atividades da sala de monitoramento que demandam um tempo hábil muito curto na resolução de problemas.
- 3.3.11 Em relação ao fluxo financeiro e acesso aos recursos, foram relatados três fatores principais: a) dificuldades em acessá-los no início do exercício financeiro, em função de amarras na legislação para aprovação do orçamento; b) teto estadual de gastos públicos, que impõe limites; e c) necessidade de regularização fiscal do Estado para possibilitar o recebimento de recursos dos órgãos federais.

QUALIÁGUA

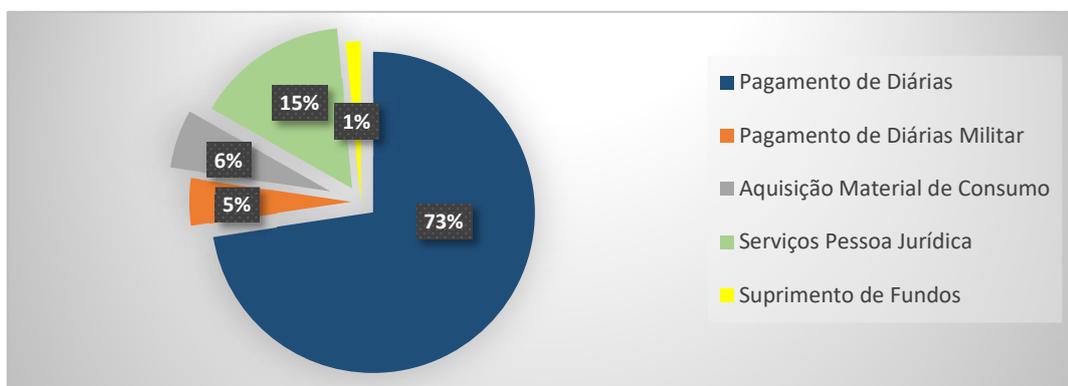
- 3.3.12 Em 22.7.2016, a ANA e a SEDAM/RO assinaram o Contrato nº 31/2016/ANA, visando à transferência de até R\$57.200,00 semestrais, totalizando até R\$572.000,00 durante os cinco anos de vigência, pelo monitoramento semestral de 52 pontos qualitativos ou quali-quantitativos.
- 3.3.13 Os recursos recebidos no período de 2017 a 2019 foram movimentados em conta bancária específica para essa finalidade (BB Ag. 2757-X, C/c 10014-5), conforme o quadro a seguir:

Quadro 7 – Repasses Qualiágua RO

Data	Valor (R\$)	Certificação das metas
10/03/2017	57.200,00	Cumprimento integral das Metas pactuadas no Plano de Metas, conforme Parecer Técnico Nº 153/2017/SGH, de 08/03/2017.
15/12/2017	57.200,00	Cumprimento integral das Metas pactuadas no Plano de Metas, conforme Nota Técnica Nº 70/2017/SGH, de 13/12/2017.
22/05/2018	56.100,00	Cumprimento parcial das Metas pactuadas no Plano de Metas, conforme Nota Técnica Nº 47/2018/SGH, de 22/5/2018.
TOTAL	170.500,00	

- 3.3.13.1 No que tange à aplicação dos recursos do Programa Qualiágua no período de 2017 a outubro/2019, o montante total foi de R\$ 136.048,28, sendo a maior despesa com diárias, representando 73% do total.

Gráfico 5 - Aplicação dos Recursos do Qualiágua RO



- 3.3.14 Dentre as dificuldades para acesso ou gasto dos recursos tempestivamente, há o risco de morosidade nos processos de licitação e contratação de bens e serviços, mapeado a partir de análise de alguns processos de contratação com recursos do Qualiágua. Como exemplo, cita-se o processo nº 0028.068493/2019, relativo à contratação de serviço de manutenção e reposição de peças do equipamento de cromatografia líquido, modelo compact 930 ic flex. A contratação iniciou-se pela área técnica em 19 de fevereiro de 2019, ficando parado na gerência administrativa da Sedam por mais de duzentos dias não consecutivos, necessitando de constantes atualizações nas cotações de preços já realizadas pela equipe técnica do laboratório da secretaria. Vale ressaltar, o cromatógrafo citado foi cedido pela ANA (patrimônio nº 25471) ao governo estadual, avaliado em R\$ 186.333,33.
- 3.3.14.1 Além do referenciado processo, durante os trabalhos de campo, pode-se exemplificar outros procedimentos licitatórios morosos ou ainda pendentes de finalização, tais como: a) aquisição de solução padrão multiânios de 1000 ug/mL – 7 anios; b) aquisição de espectrofotômetro; c) anuidade do conselho estadual de química; dentre outros.
- 3.3.15 A rotatividade do pessoal da área administrativa da Secretaria e as dificuldades ou morosidades citadas na licitação de equipamentos e insumos para a unidade laboratorial, podem afetar nos prazos ou até



na viabilidade da execução das ações de monitoramento da qualidade da água. Outro risco diz respeito ao laboratório contar com apenas um servidor para fazer a coleta de material para testes de qualidade de água.

- 3.3.16 A COREH conta com 25 servidores que atuam direta ou indiretamente na execução dos programas Progestão ou Qualiágua, sendo doze efetivos e treze comissionados. Segundo a SEDAM, a força de trabalho atualmente à disposição não é suficiente para as demandas do setor, havendo inclusive tratativas para aumentar esse quantitativo. Cabe registrar que os funcionários disponibilizados para execução das ações não são remunerados com recursos dos Programas. O que se pode destacar, mais uma vez, é a alta rotatividade de pessoal, podendo exemplificar os anos de 2018 a 2019, nos quais aproximadamente 28% desligaram-se da Coordenadoria, conforme disponibilizado no Memorando nº 648/2019/SEDAM-COREH.

3.4 Sergipe



Rio São Francisco – Zig Koch/ Banco de Imagens ANA.

PROGESTÃO

- 3.4.1 Em 3 de dezembro de 2013, foi assinado o Contrato nº 85/2013 entre a ANA e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos² (SEMARH) do Estado de Sergipe, tendo por interveniente o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH), visando a transferir recursos financeiros da ANA à SEMARH, na forma de pagamento pelo alcance das metas de cooperação federativa e de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual. O Estado de Sergipe foi identificado na tipologia de gestão C, que representa alta complexidade do processo de gestão, tendo suas metas definidas a partir dessa classificação.
- 3.4.2 Em 20 de novembro de 2014, foi assinado o primeiro termo aditivo ao Contrato nº 85/2013 alterando os Anexos III e IV, passando a tipologia de gestão para B, que representa média complexidade do processo de gestão, tendo suas metas definidas a partir dessa classificação, além dos níveis de exigência de dez variáveis estaduais do quadro de metas, de forma a compatibilizá-los com a nova tipologia. O segundo termo aditivo foi celebrado em março de 2017, com objetivo de prorrogar a vigência para 31 de agosto de 2017.
- 3.4.3 Para o Progestão II, em 30 de novembro de 2017, as mesmas partes celebraram o Contrato nº 65/2017, visando a transferir recursos da ANA à SEMARH na forma de pagamento pelo cumprimento de metas,

² Conforme a Lei Estadual nº 8.496/2018, a Semarh foi extinta e o órgão gestor de recursos hídricos passou para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade (Sedurbs).



agora incluindo as de investimentos estaduais. No 2º ciclo, a tipologia de gestão do estado permaneceu como B.

- 3.4.4 Os recursos foram recebidos em conta bancária específica, mantida no Banco do Estado de Sergipe (Banese), Agência 015, conta corrente 400782-7, conforme o quadro:

Quadro 8 – Repasses Progestão SE

Data	Valor (R\$)	Certificação das metas	
		ANA – Metas de Cooperação Federativa	CERH – Metas de Gerenciamento Estadual
2014	1.500.000,00	Atendimento integral	Atendimento parcial
2015	748.125,00	Atendimento parcial das metas I.1 a I.5	Atendimento parcial
2016	729.750,00	Atendimento parcial das metas I.1 a I.5	Atendimento parcial
2017	719.700,00	Atendimento parcial das metas I.1 a I.5	Informação não constante no processo
2018	843.930,00	Atendimento parcial das metas I.1; I.2; I.3 e I.4	Atendimento integral
TOTAL		4.541.505,00	

- 3.4.4.1 Não foi possível levantar os recursos do Programa Progestão aplicados no Estado de Sergipe, em virtude da ausência de documentos ou informações de acompanhamento específico que subsidiassem as análises da equipe de auditoria.



- 3.4.5 Nos exercícios de 2017 e 2018, foram transferidos da conta acima para a conta do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNERH), respectivamente, os valores de R\$ 300,5 mil e R\$ 900 mil, em vista do que, por meio da Nota Técnica nº 23/2019/COAPP/SAS (doc. 056723/2019), foi solicitada a devolução do total daqueles recursos para a conta do contrato, com as devidas correções financeiras. Por meio do Ofício Externo nº 1122/2019 (doc. 062350/2019), a SEDURBS (atual secretaria) informou que a conta do FUNERH é específica para o Progestão, apesar de sua vinculação ao Fundo, e que sua movimentação somente se dá em ações relacionadas ao programa. Informou, também, que a transferência ocorreu conforme a necessidade orçamentária em conta específica do Progestão aberta também no âmbito do FUNERH, para viabilizar a operacionalização do Contrato nº 85/2013/ANA.

- 3.4.5.1 Registra-se que a utilização de conta não prevista no contrato, ou seja, específica para o recebimento dos recursos do programa, foi avaliada pela Procuradoria Federal junto à ANA que, por meio do Parecer nº 00238/2019/PFE-ANA/PFEANA/PGF/AGU, manifestou-se no sentido de inexistir óbice para tal movimentação, desde que resguardado os controles necessários para o controle finalístico das ações executadas, conforme trecho extraído do referido parecer:

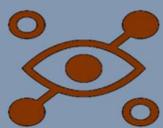


“[...] concluo que não há óbice legal ou contratual para que o Distrito Federal ou Estado participante do Programa Progestão receba recursos federais a título de premiação pelo atingimento de metas pactuadas no programa e, incorporados tais recursos ao seu patrimônio, os destine a um fundo próprio voltado para a gestão de recursos hídricos, mantendo os controles necessários para o controle finalístico das ações executadas, de forma que seja possível avaliar se os recursos recebidos estão sendo aplicados exclusivamente em ações de gerenciamento de recursos hídricos e no fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos.”

(...) A exigência de movimentação integral e exclusiva dos recursos transferidos na conta bancária específica do programa Progestão depende de alteração das normas do programa, e de forma não retroativa ou incidente sobre os contratos já celebrados, sob pena de violação aos princípios da segurança jurídica (art. 2º, parágrafo único, XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999) e do ato jurídico perfeito (art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal).” (grifo nosso)



- 3.4.6 Em virtude da estrutura adotada pela SEDURBS no arquivamento dos documentos referentes às despesas realizadas, não foi possível aprofundar em campo as análises de conformidade das despesas incorridas quanto à sua finalidade, referentes aos contratos do Progestão ciclos I e II. Nesse sentido, foi solicitado à SEDURBS que enviasse à essa Auditoria Interna os extratos do Programa com a documentação da despesa referentes aos **meses de setembro e outubro/2019**, para fins de verificação. Das análises, foi possível apenas constatar que a documentação relativa ao pagamento ocorrido no dia 30/9/2019, no valor de R\$ 7.191,79, referente à locação mensal de veículo, não cita a finalidade, não sendo possível atestar aderência ao Programa.

**PONTO DE ATENÇÃO**

Nesse ponto, importa registrar a Nota Técnica nº 44/2019/COAPP/SAS (doc. 86488/2019), de 18/12/2019, exarada após os trabalhos em campo da auditoria e que trata da certificação do 2º período do 2º ciclo do Progestão no Estado de Sergipe. No referido documento, a gestora do contrato pontua acerca de elevados gastos com diárias e passagens pelo órgão gestor estadual, além de outros desembolsos apresentados pela SEDURBS os quais não foi possível identificar aderência à finalidade do Programa.

Sendo assim, a SAS/ANA certifica o atingimento de 95,9% de alcance das metas, propondo o envio das constatações técnicas à Auditoria Interna para análise quanto à conformidade das despesas finalísticas efetuadas no âmbito daquele Contrato.

Tendo em vista os apontamentos supracitados e, ainda, a dificuldade da equipe da AUD em aplicar os testes de auditoria em campo, nos trabalhos efetuados junto ao órgão gestor estadual, registra-se que o assunto entrará na agenda da Auditoria para inclusão no PAINT/2020, outrora já apresentado à CGU, considerando os homens/hora disponíveis às atividades extraordinárias ali previstas.

- 3.4.7 Com relação aos avanços na gestão de recursos hídricos em Sergipe com o Progestão, foi destacado que, de modo geral, o programa permitiu à SEDURBS/SEMARH maior compreensão dos desafios a serem enfrentados para atingir um nível de eficiência e eficácia na gestão dos recursos hídricos em Sergipe. Ressaltou, também, que proporcionou maior visibilidade e fortalecimento das atribuições e ações do órgão gestor de recursos hídricos estadual.
- 3.4.8 Outrossim, considerando as atribuições inerentes aos recursos hídricos da SEDURBS foram mencionados os seguintes benefícios do programa derivados, principalmente, do esforço para atingir as metas federativas e estaduais:
- ✓ Apoio ao funcionamento dos três comitês de bacias hidrográficas (Sergipe, Japaratuba e Piauí), do CONERH e participação no CBH São Francisco;
 - ✓ Atuação da fiscalização na segurança de barragens, no cadastro de usuários de recursos hídricos, através do CNARH;
 - ✓ Capacitação dos técnicos da SEDURBS, dos comitês de bacias hidrográficas e do CONERH em eventos organizados pela ANA;
 - ✓ Contratação de três bolsistas para projetos de apoio às metas do Progestão, com destaque para: Atualização dos arquivos *shapefiles* referentes à hidrografia e aos corpos d'água das bacias hidrográficas (QGIS); levantamento em SIG dos espelhos d'água de todos os barramentos no Estado, por bacia hidrográfica / Unidade de Planejamento; levantamento, análise e consistência de dados de qualidade de água por unidade de planejamento e de dados hidrometeorológicos; atualização do manual da sala de situação de Sergipe; e consolidação do relatório sobre a situação dos recursos hídricos do Estado;
 - ✓ Desenvolvimento de modelos numéricos de previsão de tempo e clima para as bacias hidrográficas no Estado;

- ✓ Desenvolvimento de um projeto de pesquisa na área de gestão de eventos críticos, objetivando a elaboração de um modelo de previsão de cheias e determinação de áreas alagáveis na bacia hidrográfica do rio Poxim;
- ✓ Fortalecimento das ações de fiscalização em recursos hídricos;
- ✓ Maior aproximação entre o órgão gestor estadual de recursos hídricos e a ANA;
- ✓ **Maior eficiência na emissão de outorgas de direito de uso de recursos hídricos;**
- ✓ **Monitoramento da qualidade de água dos principais mananciais superficiais do Estado;**
- ✓ **Monitoramento de reservatórios;**
- ✓ **Operação e ampliação da sala de situação para o monitoramento** de tempo e clima e de eventos hidrológicos críticos;
- ✓ Promoção dos Encontros de Recursos Hídricos em Sergipe (Enrhese) e da Olimpíada Ambiental, realizados anualmente; e
- ✓ **Regulamentação da Política Nacional de Segurança de Barragens.**

3.4.9 De acordo com a SEDURBS, com os recursos do programa, foram adquiridos câmera fotográfica, bebedouro, frigobar, microcomputadores, HD externo, notebooks, projetor de mídia, ar-condicionado 24.000 btus, telefone sem fio, câmeras fotográficas digital, switch, switch de rede, microcomputador (servidor), *scanner* cano imagem, servidor e drone.

3.4.10 No tocante às dificuldades para o alcance das metas pactuadas no Progestão, a equipe daquela Secretaria relatou: equipe técnica insuficiente; dificuldade nos procedimentos administrativos para executar os recursos do Progestão; dificuldade na internalização das metas de gestão de recursos hídricos no planejamento da própria Secretaria estadual; e fragilidades na organização institucional do órgão gestor de recursos hídricos. Em relação à utilização dos recursos recebidos, destacou a existência de entraves administrativos e dificuldade da Procuradoria Geral do Estado (PGE) na compreensão do programa, intrincando o atendimento às demandas do órgão gestor.



Dentre as dificuldades vivenciadas por alguns órgãos gestores estaduais na utilização dos recursos dos Programas, identificou-se a necessidade de maior compreensão, por seus órgãos jurídicos e de planejamento e fazenda, quanto ao funcionamento do Progestão, Procomitês e Qualiágua. Isso posto, vislumbra-se a importância de que as áreas técnicas da ANA procedam à identificação dos órgãos gestores estaduais que se encaixam nessa situação, e articulem junto à área jurídica da Agência, às Secretarias de Planejamento ou Fazenda Estaduais e às respectivas Procuradorias Gerais para esclarecer a lógica e os objetivos dos respectivos programas e mitigar os riscos da baixa execução dos recursos transferidos.

3.4.11 Os recursos humanos alocados no programa pela SEDURBS correspondem vinte colaboradores, sendo oito requisitados, quatro ocupantes de cargos em comissão, quatro do quadro próprio, três terceirizados para serviços administrativos e um estagiário. As áreas de formação contemplam biologia, engenharias civil, agrônoma e de petróleo, geólogo, meteorologista, químico, dentre outras. Conforme já exposto, o órgão considera insuficiente o quantitativo atual, frente à demanda existente na agenda de gestão hídrica.

QUALIÁGUA

3.4.12 Em 27 de abril de 2015, a ANA, o Estado de Sergipe e a SEMARH firmaram o Acordo de Cooperação Técnica nº 4/2015/ANA para implementação do Qualiágua. Ato contínuo, em 22 de julho de 2016 a ANA e a SEMARH assinaram o Contrato nº 30/2016/ANA, tendo por objeto a premiação, à executora,

pelo alcance das metas de monitoramento e divulgação dos dados de qualidade das águas de Sergipe, num total de 64 pontos semestrais, durante a vigência contratual.

- 3.4.13 Vale ressaltar, mediante o Primeiro Termo Aditivo de 15 de dezembro de 2017, o início da vigência do contrato nº 30/2016/ANA foi alterado para 11 de julho de 2017, bem como alterou a cláusula sexta (da certificação das metas), cujas razões foram objeto de apreciação pela Procuradoria Federal junto à ANA, conforme o Parecer nº 530/2917/PF (doc. 082208/2017).
- 3.4.14 Os recursos no âmbito do Qualiágua foram recebidos em conta bancária específica, mantida no Banco do Estado de Sergipe (Banese), Agência 015, conta corrente 400842-4, conforme apresentado no quadro abaixo. Por razões operacionais, a SEDURBS transferiu os valores recebidos da ANA para a conta nº 400895-5 (FUNERH), também mantida no Banese. Sobre isso, vide o item 3.4.5 deste relatório.

Quadro 9 – Repasses Qualiágua SE

Data	Valor (R\$)	Certificação das metas
set/2018	70.400,00	Cumprimento integral das Metas pactuadas no Plano de Metas, conforme Nota Técnica Nº 74/2018/SGH, de 6/9/2018
out/2018	70.400,00	Cumprimento integral das Metas pactuadas no Plano de Metas, conforme Nota Técnica Nº 79/2018/SGH, de 12/9/2018
TOTAL		140.800,00

- 3.4.15 Para o cumprimento das metas, a Semarh celebrou, com o Instituto Tecnológico e de Pesquisa de Sergipe (ITPS), autarquia especial, com a interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia (Sedetec), o Convênio nº 1/2016, cujo objeto é “a realização do monitoramento dos mananciais superficiais e reservatórios do Estado de Sergipe, através da execução dos serviços de coleta de amostras, análise e parâmetros de qualidade da água e avaliação dos resultados, conforme o Plano de Trabalho, analisado e aprovado pela concedente”. Para o ITPS, foram transferidos, da conta do Funerh (400895-5), R\$ 90.600,00. Com exceção desse valor, não houve movimentação nos valores transferidos pela ANA para o Qualiágua, conforme extratos bancários encaminhados pela SEDURBS.
- 3.4.15.1 Segundo a equipe da Sedurbs, em relação ao convênio com o ITPS, algumas dificuldades foram verificadas durante a execução da avença, tais como: planilhas e relatórios das campanhas realizadas encontram-se fora dos padrões determinados pelo Qualiágua; dificuldades na comunicação entre o conveniado para a realização dos serviços e a Sedurbs/Serhma; e não realização das análises de consistência dos resultados das campanhas por parte do órgão conveniado.



PONTO DE ATENÇÃO

Cumpre-nos registrar como boa prática para implementação do Programa, a contratação de laboratório privado, conforme realizado pelo órgão gestor do Estado de Minas Gerais. Muito embora possua riscos inerentes ao processo de licitação e execução contratual, tal opção mitiga outros riscos de maior frequência, relacionados com a prestação de serviços por laboratórios do próprio Estado, tais como a morosidade na aquisição de insumos e a falta de pessoal técnico suficiente para tratar as demandas, situações essas verificadas tanto no Estado de Sergipe quanto de Rondônia. Considerando que a materialização desses últimos riscos pode acarretar atrasos ou mesmo impossibilidade de execução das ações do Qualiágua, torna-se relevante que a SGH/ANA, juntamente com os órgãos gestores estaduais, estudem o assunto, verificando oportunidades de aperfeiçoamento na configuração do Programa e de suas metas.



- 3.4.16 No tocante a equipamentos, de acordo com a SEDURBS, foram adquiridos aparelhos para execução das ações relacionadas ao Programa Qualiágua, porém com recursos do Progestão, quais sejam: determinação (4), caminhonete *pick-up* (1), banho maria em aço (1), espectrofotômetro (1), estufas incubadoras (2), medidores de vazão (2), microcomputadores portátil (2), motor de popa (1), sonda (1) e voadeira (1).
- 3.4.17 Vale ressaltar que, conforme o Ofício nº 7/2018/SGH-ANA (doc. 9439/2018), uma voadeira de alumínio, um motor de popa, outro espectrofotômetros lambda 25 e outra sonda de qualidade de água foram cedidos pela ANA, temporariamente, à Administração Estadual do Meio Ambiente (Adema/SE) para utilização na RNQA. O veículo encontra-se com o IPTS mediante termo de cessão.
- 3.4.18 Quanto ao pessoal que atua na execução do programa, a Sedurbs dispõe de apenas uma servidora requisitada, com formação em química industrial, além do pessoal próprio IPTS, no total de três (incluindo a diretora-técnica do instituto), também químicos industriais. Para as coletas de campo, o IPTS conta com um químico, lotado no Laboratório de Química.
- 3.4.19 A carência de pessoal constitui uma das dificuldades do Estado para conseguir cumprir as metas estabelecidas. Identifica-se, assim, risco à atividade pela concentração do conhecimento produzido na execução das ações em pessoas específicas, gerando fragilidade na gestão do conhecimento da superintendência e ameaçando os avanços já conquistados.
- 3.4.20 Além da questão sobre a falta de pessoal, por vezes a equipe de campo encontra condições adversas nos locais de coleta, como porteiros trancadas, terrenos acidentados etc., conforme ilustrado pelas fotos a seguir, disponibilizadas à equipe de auditoria pelo técnico responsável por coletar as amostras:



- 3.4.21 Ainda consoante a SEDURBS, a partir do Qualiágua foi possível **implementar a rede de monitoramento da qualidade de águas**, a qual possibilita o estudo referente ao enquadramento de corpos d'água na bacia hidrográfica do rio Sergipe, o **subsídio para outorga de direito de uso** para fins de lançamento e a base para pesquisas acadêmicas. Além disso, trouxe capacitação para os técnicos em cursos e treinamentos relacionados ao programa.



PROCOMITÊS

- 3.4.22 Em 29 de dezembro de 2017, a ANA e o Estado de Sergipe, por intermédio da SEMARH, tendo o Conselho Estadual de Recursos Hídricos como interveniente, firmaram o Contrato nº 82 para regular a participação do Estado de Sergipe no Procomitês, mediante a transferência de recursos da ANA à SEMARH pelo alcance das metas previamente pactuadas entre aquelas entidades e os comitês das bacias hidrográficas dos rios Japarutuba, Piauí e Sergipe. O valor total do contrato foi estipulado em R\$ 900.000,00, conforme critérios estabelecidos na Resolução que dispõe sobre o Programa, sendo uma parcela inicial de R\$ 150.000,00 e cinco parcelas de até R\$ 150.000,00, proporcionalmente ao alcance das metas.
- 3.4.23 Os recursos, em parcela única, foram recebidos em conta bancária específica, conta corrente nº 400878-5, mantida na agência 015 do Banco do Estado de Sergipe (Banese). A conta foi aberta com o CNPJ da SEMARH, porém, a ação 0300, para aplicação no programa, encontrava-se no FUNERH, razão pela qual, segundo a Sedurbs, houve a necessidade de se abrir uma conta com o CNPJ do referido fundo, conta corrente nº 400894-7. Assim, houve a primeira transferência para esta última em 12.12.2018, no valor de R\$ 50.000,00.

Quadro 10 – Repasses Procomitês SE

Data	Valor (R\$)	Certificação das metas
2018	150.000,00	Pagamento da 1ª parcela referente a formalização do Contrato nº 082/2017/ANA, assinado em 29/12/2017
TOTAL	150.000,00	

- 3.4.24 De acordo com a informação constante do Relatório Anual de Certificação Procomitês 2018, nesse ano não foram utilizados os recursos recebidos. Segundo informou a Sedurbs, os valores utilizados para as ações do Procomitês foram disponibilizados por meio de outros programas, como o Águas de Sergipe, Funerh e Progestão. As dificuldades para o uso dos recursos próprios do Procomitês, segundo a Sedurbs, residem na morosidade dos processos licitatórios. No tocante a diárias para eventos fora do Estado, o órgão gestor realiza os pagamentos por meio do Funerh e Progestão.
- 3.4.25 Tendo em vista que não ocorreu a utilização dos recursos em 2018, solicitou-se que a Sedurbs encaminhasse a esta Auditoria Interna a listagem de eventuais despesas incorridas e os respectivos extratos bancários das contas do Procomitês referentes aos **meses de setembro e outubro/2019**, para fins de verificação da conformidade com a finalidade disposta em contrato, não sendo registradas constatações.
- 3.4.26 É importante mencionar que a falta de utilização dos recursos repassados para o Procomitês no Estado de Sergipe acarretará saldo remanescente ao término do contrato, o que pode figurar como risco à utilização de recursos em demandas estranhas às finalidades do Programa, uma vez que a formatação do Programa não prevê devolução do saldo dos recursos repassados à ANA.
- 3.4.27 Em relação às dificuldades enfrentadas no cumprimento das metas pactuadas, a equipe estadual mencionou a fusão da SEMARH com a SEINFRA, transformando-as na SEDURBS (órgão gestor); os membros voluntários, com diversas atividades em suas instituições e órgãos, gerando óbices para o cumprimento de um calendário de atividades; e dificuldades, por parte dos membros, para inserir os dados em plataforma digital.
- 3.4.28 A secretaria é quem disponibiliza os locais para reuniões, veículos, lanches e toda a logística para a realização de eventos dos comitês, conforme as demandas. Há alguma dificuldade de atendimento apenas quando essas demandas não chegam em tempo hábil. Para apoio aos comitês, existem equipamentos de informática e uma sala, entretanto, a compra de novos materiais encontra-se em fase de licitação em um processo único da SEDURBS, o mesmo ocorrendo para a aquisição de lanche, almoço e passagens aéreas, havendo um contrato único no Estado para atender tais demandas.

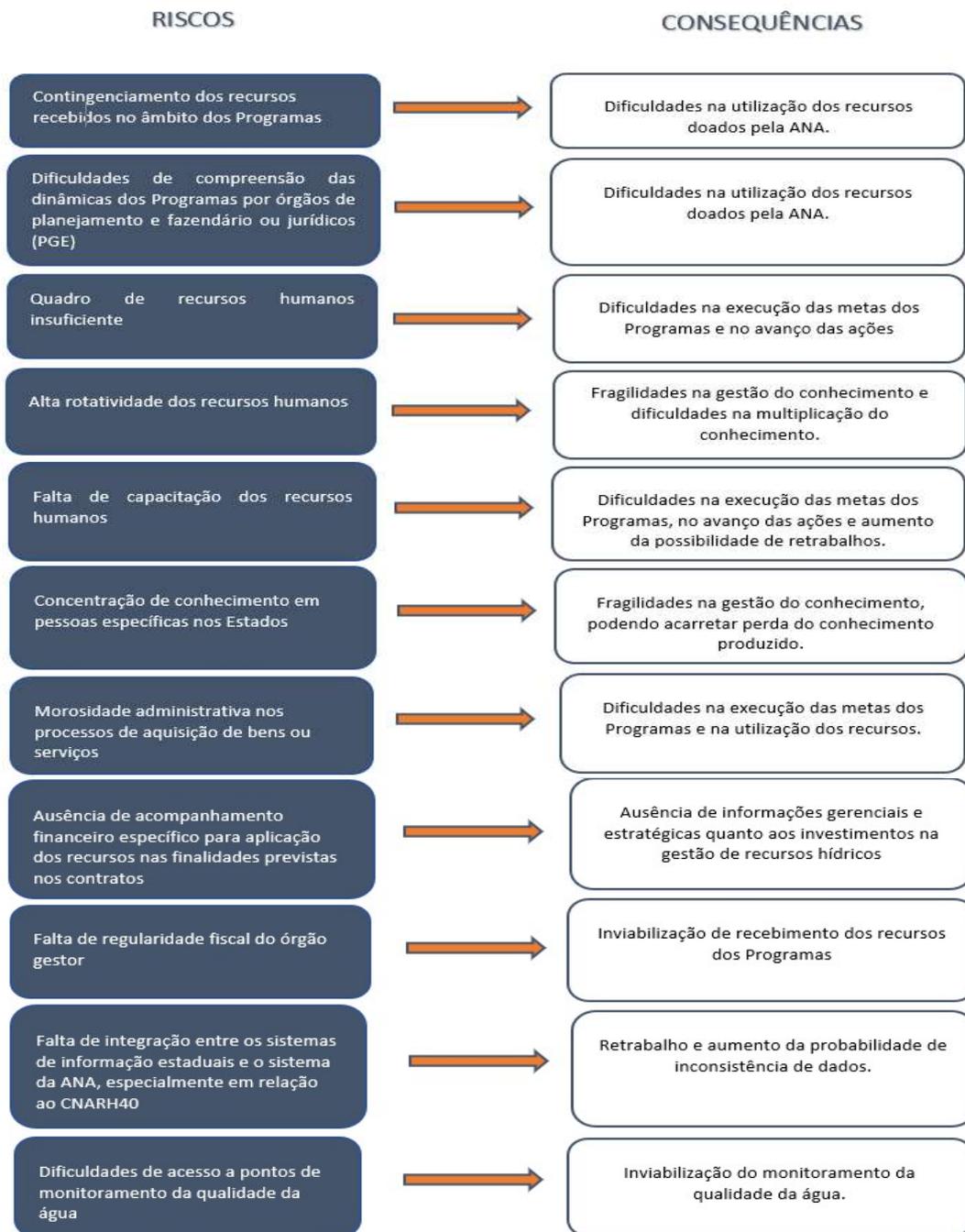


- 3.4.29 Segundo informações, para a secretaria, seriam necessárias melhorias na estrutura oferecida aos comitês. Consta-se que uma das causas para o apoio precário atual é a ausência na instituição da cobrança pelo uso da água no Estado, inviabilizando a criação de uma agência ou contratação de uma secretaria executiva.
- 3.4.30 No tocante aos recursos humanos alocados na execução do Procomitês, a Sedurbs informou o quantitativo de sete funcionários, sendo dois do quadro próprio, dois requisitados, um comissionado e dois terceirizados. Conforme informado à equipe de auditoria, o quadro atual é insuficiente para atender às demandas dos comitês, sendo necessária a contratação de novos profissionais para se somarem aos existentes, em especial para a mediação de conflitos, mobilização social, comunicação e implementação dos planos de bacias hidrográficas.
- 3.4.31 Não obstante as dificuldades vivenciadas na execução do programa, foram relatados os seguintes avanços na gestão de recursos hídricos em Sergipe com o Procomitês:
- ✓ maior visibilidade pelos parceiros, pois a disponibilização dos dados em plataforma digital é mais visível por pesquisadores, estudantes etc.;
 - ✓ disponibilidade de um banco de dados acessível aos interessados;
 - ✓ maior possibilidade de os membros serem capacitados e participantes como entes dos sistemas estadual e nacional de gerenciamento de recursos hídricos; e
 - ✓ fortalecimento do papel do CONERH como instância máxima de deliberação no âmbito do sistema de gestão, observadas as diretrizes para uma gestão descentralizada e participativa.

4. CONCLUSÃO

- 4.1 A partir dos exames efetuados pela equipe da Auditoria Interna, foi possível identificar riscos inerentes à execução dos programas, que necessitam de maior gestão para seu tratamento. Alguns desses riscos já foram identificados quando da confecção das matrizes de riscos dos Programas Qualiágua e Progestão, apresentados nos Relatórios de Auditoria nºs 5/2017 e 1/2018, respectivamente. Desses, cabem citar: a) insuficiência no quadro e falta de capacitação dos recursos humanos nos estados; b) dificuldades no acesso aos recursos doados; c) dificuldades na logística para monitoramento dos pontos de qualidade de água; e d) ausência de comprovação da regularidade fiscal dos estados e DF.
- 4.1.1 Em campo, a equipe da auditoria pôde constatar a materialização dos supramencionados riscos, bem como de outros, a seguir consolidados:





4.2 As análises permitiram identificar, ainda, a necessidade de aperfeiçoamento na implementação dos Programas por parte da Agência, incluindo:



a) transparência das informações relacionadas ao Programa Qualiágua, cuja fragilidade pode acarretar prejuízo à transparência ativa da Agência e aumentar a complexidade no acesso às informações pela sociedade em geral, pelo qual destaca-se como boa prática a divulgação de informações realizada pelo Progestão no site institucional;

b) intensificação na produção de informações por meio de relatórios, boletins ou outros, trabalhando a diversidade dos dados recebidos no âmbito dos Programas Qualiágua e Procomitês, úteis para o aperfeiçoamento e direcionamento da PNRH; e

c) articulação entre as unidades organizacionais a respeito dos dados solicitados por meio das metas dos Programas, visando a evitar captação de dados redundantes e retrabalho para os órgãos gestores estaduais.



Outro ponto visualizado pela equipe de auditoria diz respeito à convergência dos programas Procomitês e Progestão. Entende-se que as metas do Procomitês poderiam ser incorporadas ao Progestão, visando a racionalização da gestão e potencialização de resultados, a partir da **diminuição do custo operacional na implementação e complexidade no acompanhamento dos respectivos Programas tanto à ANA quanto aos Estados**. Não obstante, entende-se que tal assunto é estratégico à PNRH, englobando outras variáveis relacionadas às articulações técnicas e políticas dos entes do SINGREH, devendo ser avaliado quanto à sua oportunidade e conveniência.



Cabe registrar que nas observações da equipe de auditoria em campo, verificou-se a necessidade de avanços nos sistemas de informações, para mitigar os seguintes riscos: a) fragilidades no processo regulatório estadual e o consequente impacto sobre a gestão hídrica nacional; b) intempestividade no recebimento de informações críticas pela ANA, por falta de integração entre os sistemas federal e estaduais; c) retrabalho na geração e envio de informações para o processo de certificação das metas; e d) aumento da probabilidade de inconsistência nos dados enviados à ANA.

Vislumbra-se, assim, a necessidade de a ANA coordenar estudos sobre a possibilidade de padronização da geração de dados e sistematização das informações sobre recursos hídricos a serem utilizados pelos entes subnacionais e pela Agência, envolvendo nas discussões as Uorgs da ANA, os órgãos gestores estaduais e o CNRH, com vistas a avançar na implementação da PNRH e mitigar riscos no processo regulatório nacional.

4.3 Diante de todo o exposto, passam-se às respostas das questões de auditoria propostas para o trabalho:

1 – As despesas efetuadas com os recursos repassados no âmbito dos programas estão adequadas às finalidades dispostas nos respectivos contratos?

De um modo geral a equipe entende que os recursos estão sendo aplicados de acordo com as finalidades constantes nos contratos dos respectivos Programas, com exceção do Estado de Sergipe. Nesse caso específico, a ausência de controles gerenciais, somada à fragilidade administrativa do órgão gestor em recursos hídricos no tocante a organização das informações sobre os programas e ao pouco tempo disponível, impossibilitaram a análise das despesas, que permitiriam verificar a consistência das informações apresentadas à ANA nos relatórios de acompanhamento dos programas, bem como a aderência dos gastos às finalidades previstas nos respectivos instrumentos.

No que tange aos Estados de Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e Rondônia, a equipe de auditoria confirmou, a partir da aplicação dos testes de auditoria nas amostras pré-selecionadas, que as despesas avaliadas guardaram consonância com os propósitos de cada Programa e que os controles financeiros efetivados pelos respectivos órgãos gestores estão adequados ao monitoramento desses gastos. Cumpre assinalar que esses controles são de grande importância ao acompanhamento da execução dos recursos transferidos pela ANA e sua conformidade aos regulamentos dos programas.



2 – Em que medida as estruturas (pessoal, equipamentos etc.) e os controles implementados pelos Estados oferecem suporte à execução das ações estabelecidas em cada programa?

Com relação às estruturas e capacidades para execução das ações relacionadas à gestão de recursos hídricos, observa-se variação nos Estados avaliados.

No que tange aos controles e monitoramento das informações para comprovação do cumprimento das metas estaduais junto à ANA e aos CERHs, os dados ficam registrados e são acompanhados pela equipe responsável pela execução de cada atividade, sendo consolidadas para fins de certificação pelo ponto focal de cada programa, respeitando a dinâmica própria de cada órgão gestor.

Relativamente aos recursos humanos disponíveis, os quatro órgãos avaliados abordaram a insuficiência dos respectivos quadros frente à ampla agenda hídrica local. Nesse cenário, destaca-se o IGAM/MG, que conta com quadro próprio, o que possibilita maiores chances de continuidade e segurança à execução das ações, além de permitir a criação, guarda e aplicação do conhecimento na organização. Ainda assim, esse instituto necessita ampliar seu quadro, diante das demandas colocadas e em razão da expectativa de aposentadoria de alguns de seus servidores.

Com relação a Rondônia, verificou-se que a maior parte do corpo técnico disponível aos programas e, conseqüentemente, às ações relacionadas à gestão de recursos hídricos no Estado, é composta por cargos de livre provimento, aumentando o risco de rotatividade e perda de capacidades analíticas, que relaciona os conhecimentos e habilidades criadas e fomentadas tanto pela ANA quanto pelo próprio órgão gestor.



PONTO DE ATENÇÃO

Diante desse cenário, ressalta-se como um dos principais riscos à execução dos programas analisados a insuficiência de recursos humanos nos órgãos gestores estaduais, fato este que pode comprometer a implementação da PNRH.

Não obstante a divisão da dominialidade e autonomia constitucional concedida à União e aos Estados na gestão de recursos hídricos, a função de articulação atribuída à ANA pela Lei nº 9.984/2000, junto aos órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do SINGREH, confere à agência um papel na coordenação das ações de gestão de recursos hídricos no país. Dessa forma, torna-se importante que o problema identificado seja avaliado, estudado, discutido e enfrentado, visando garantir a efetividade na implementação dos instrumentos da PNRH, pelo qual sugere-se que o tema seja colocado em discussões internas e incluído em abordagens e iniciativas de inovação na ANA.

Quanto às capacidades organizacionais, observa-se que a maior parte das informações relacionadas aos programas é divulgada pela própria ANA, em seu site institucional, e também nos sites oficiais estaduais. Em relação aos sistemas de informação, verificou-se que o órgão gestor rondoniense executa seu processo de outorga pelo direito de uso de recursos hídricos manualmente, carecendo de maiores investimentos de tecnologia para avançar nos instrumentos da Política. Cabe destaque ao investimento realizado pelo IGAM/MG e IMASUL nos respectivos sistemas de informação, avançando na execução de processos sensíveis para a gestão hídrica, possível de realização em virtude do Programa Progestão.

3 – A implementação dos programas por resultado da ANA, nos Estados avaliados, possibilitou o aperfeiçoamento da gestão de recursos hídricos, especialmente nos campos temáticos pertinentes?

A partir da auditoria realizada, considerando observações em campo, entrevistas com gestores e análise documental, constata-se que a gestão de recursos hídricos obteve relevante avanço desde a implementação dos programas por resultado da ANA, apresentando alguns resultados importantes tais como: elaboração de plano de recursos hídricos estadual, implantação do processo de outorgas, das salas de monitoramento, ampliação da rede de monitoramento da qualidade de água,



estruturação do banco de cadastro de empreendedores de barragens e aprimoramento da gestão de eventos críticos. Tal assertiva pode ser confirmada, no que tange ao Progestão, com a leitura do relatório do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), que consolida a avaliação do programa, feita entre 2016 e 2017, como também com as avaliações realizadas pela própria equipe da COAPP/SAS junto aos Estados.

Os relatos dos gestores à AUD estão sumarizados ao longo deste relatório e indicam que o programa tem sua validade não apenas pela parte financeira, mas pela coordenação em assuntos estratégicos da gestão hídrica, relacionando os temas que devem ser priorizados e determinando metas a serem alcançadas. Tais ações permitem que a agenda hídrica permaneça ressaltada, mesmo com a descontinuidade administrativa ou dificuldades financeiras nos Estados. Em que pese tal constatação, vislumbra-se desafios à implementação dos programas, tais como o quadro de pessoal disponível aos órgãos gestores para atuarem na gestão de recursos hídricos, preferencialmente próprio e com capacitação adequada, permitindo conhecimentos e habilidades a respeito da política pública executada, a disponibilização de sistemas de dados e de informações, patrocínio gerencial, disponibilidade e agilidade administrativas e financeiras, dentre outros.

Pelas análises, observa-se, como fato concreto, o avanço na gestão de recursos hídricos nos estados que foram objeto de avaliação desta auditoria.

Considerando todos os aspectos ora levantados, foi elaborado Plano de Ação para o presente relatório, em anexo, que ao ser implementado, visa a auxiliar os gestores no aperfeiçoamento do Programa e agregar valor à gestão.

Da equipe de auditoria:

(assinado eletronicamente)
AMADIR LUIZ RIBEIRO
CAS I

(assinado eletronicamente)
SOLANGE MATOS PINHEIRO
Auditora

(assinado eletronicamente)
JOÃO CARLOS GOMES ORMOND
Coordenador de Auditorias

(assinado eletronicamente)
FLÁVIA CRISTINA CANÊDO RAMOS
Coordenadora de Planejamento e Acompanhamento de Auditorias

De acordo.

Encaminhe-se o presente Relatório de Auditoria para ciência e providências cabíveis da SAS e SGH, assim como o Sumário Executivo à Diretora-Presidente da ANA e aos Diretores das Áreas de Gestão, de Hidrologia, de Planejamento e de Regulação, para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS
Auditor-Chefe

Sumário Executivo de Auditoria nº 7/2019

Documento nº 02500.088654/2019-60

Relatório de Auditoria nº 8/2019, doc. 88649/2019

Objeto da auditoria: Programas Progestão, Procomitês e Qualiágua

UORG: SAS e SGH/ANA

Brasília, 27 de dezembro de 2019.

Objetivo da Auditoria Interna Governamental

Agregar valor, contribuindo para a melhoria da eficácia dos controles, do gerenciamento de riscos e da governança.

Objetivos do Trabalho

Verificar se os recursos transferidos pela ANA aos órgãos gestores dos estados de **Mato Grosso do Sul, Rondônia, Minas Gerais e Sergipe** foram aplicados exclusivamente nas ações constantes das condições dos contratos firmados com esses entes, no âmbito dos Programas Progestão, Procomitês e Qualiágua. O escopo não inclui aspectos relacionados à conformidade legal dos procedimentos adotados pelos órgãos gestores estaduais, em virtude da configuração dos Programas em forma de doação de recursos.

Avaliar a organização e mobilização de recursos humanos e materiais para as ações necessárias ao alcance das metas pactuadas, assim como os avanços na gestão de recursos hídricos desses estados, com a implementação dos

Questões de auditoria

I – As despesas efetuadas com os recursos repassados no âmbito dos Programas estão adequadas às finalidades dispostas nos respectivos contratos?

II – Em que medida as estruturas (pessoal, equipamentos etc.) e os controles implementados pelos Estados oferecem suporte à execução das ações estabelecidas em cada programa?

III – A implementação dos programas, nos Estados avaliados, possibilitou o aperfeiçoamento da gestão de recursos hídricos?

(assinado eletronicamente)
ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS
Auditor-Chefe

Conclusão da auditoria

Respostas às questões de auditoria:

I – De um modo geral, os recursos **estão sendo aplicados de acordo com as finalidades constantes nos contratos dos respectivos Programas**, com exceção do Estado de Sergipe, o qual não foi possível avaliar as despesas, em virtude da ausência de controles gerenciais específicos para acompanhamento dos Programas.

II e III – Verificou-se avanço na gestão de recursos hídricos nos Estados de RO, SE, MG e MS, a partir da implementação dos Programas, com resultados importantes, tais como: elaboração de plano de recursos hídricos estadual, implantação do processo de outorgas, das salas de monitoramento, ampliação da rede de monitoramento da qualidade de água, avanços na implementação da PNSB, aprimoramento da gestão de eventos críticos etc. Não obstante esses resultados, é importante destacar algumas dificuldades relatadas pelos respectivos órgãos gestores estaduais que podem afetar a execução dos referidos programas, se não forem adotadas medidas para mitigar esses riscos, tais como o reduzido quadro de pessoal disponível e eventuais dificuldades administrativas e financeiras no acesso aos

Pontos de destaque

! Necessidade de devolução de recursos à conta dos Programas Progestão e Qualiágua, no Estado de MS.

! Necessidade de aprimoramentos no controle finalístico, pela ANA e órgãos gestores estaduais, sobre a aplicação dos recursos repassados no âmbito dos Programas.

! Necessidade de articulação entre as Uorgs/ANA, visando eliminar captação de dados redundantes.

! Necessidade de realização de nova auditoria no Estado de Sergipe haja vista as constatações realizadas pela AUD e SAS.

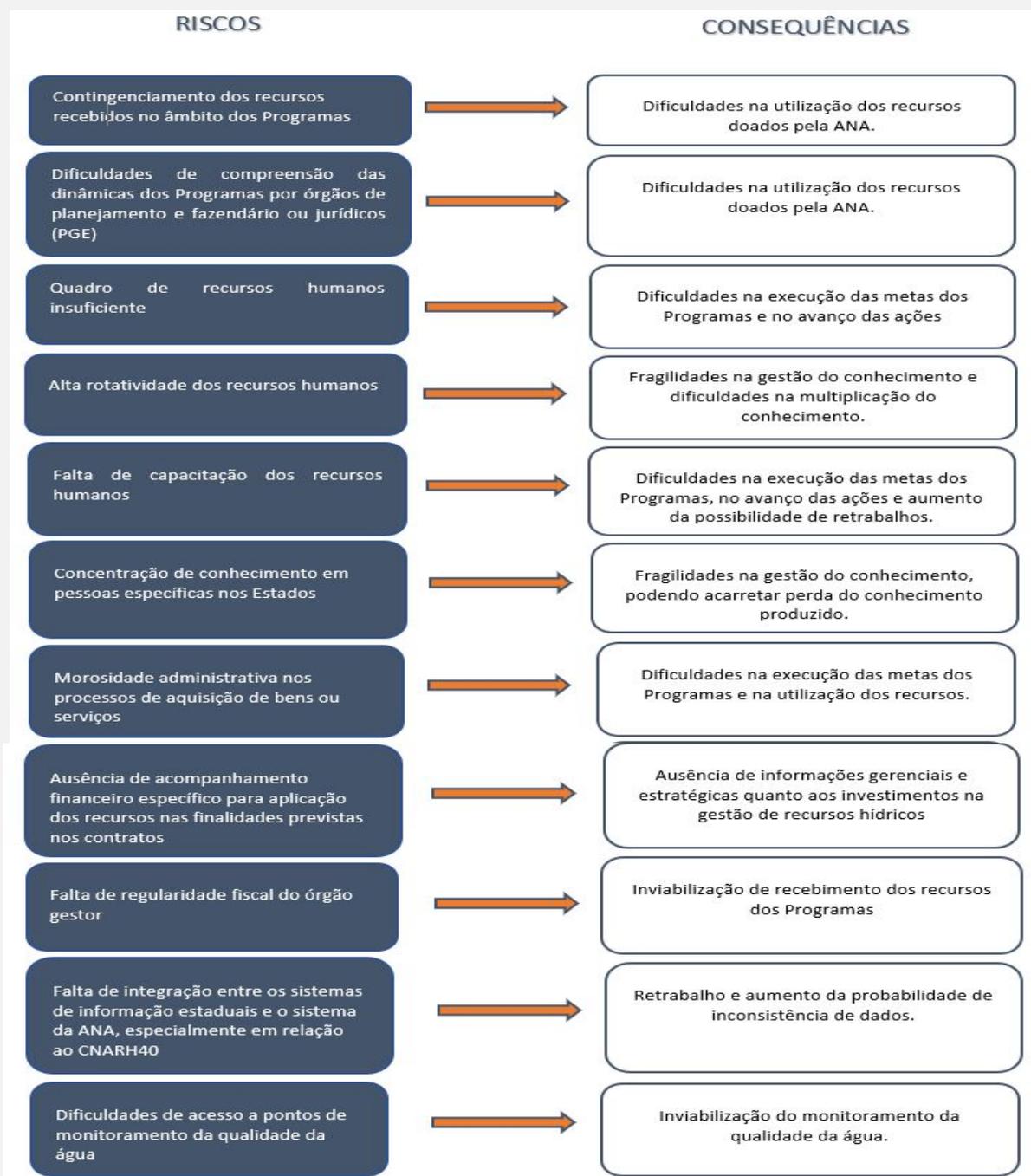
! Sugestão de estudar a oportunidade e a pertinência da junção do Progestão e Procomitês, tendo em vista a convergência das ações e resultados dos referidos Programas, o que pode contribuir para a redução de custos administrativos tanto na ANA quanto nos órgãos gestores estaduais.

! Necessidade de padronização, pelos entes do SINGREH (ANA/Estados-DF/CNRH), dos dados e informações utilizados na gestão dos recursos hídricos.



ANEXO AO SUMÁRIO EXECUTIVO

As verificações em campo por parte da equipe de auditoria permitiram identificar a materialização de riscos outrora mapeados pela SAS e SGH, com apoio da AUD, quando da construção de suas matrizes (Relatórios de Auditoria n°s 5/2017 e 1/2018, respectivamente), com também identificar outros riscos na implementação dos Programas pelos órgãos gestores, conforme apresentado abaixo:





Documento assinado digitalmente por: ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS

A autenticidade deste documento 02500.088654/2019 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/> informando o código verificador: 1AB8F30A.

PLANO DE AÇÃO Nº 10/2019/AUD
Relatório de Auditoria nº 8/2019
Documento nº 02500.088287/2019-02

Em 26 de dezembro de 2019.

Objeto de auditoria: **Programas por desempenho da ANA (Procomitês – Progestão – Qualiágua)**
Entidades auditadas: **IGAM/MG, Imasul/MS, Sedam/RO e Sedurbs/SE**
UORGs responsáveis: **SAS e SGH/ANA**

ID	Fato	Consequência	UORG	Medida Proposta	Prazo para implementação
1	Resíduo de valores não ressarcidos à conta dos programas Progestão e Qualiágua no Estado de Mato Grosso do Sul	Desconformidade à Cláusula Décima Segunda, inciso IV, do Contrato nº 89/ANA/2013 (Progestão).	SAS	Solicitar ao Imasul/MS que restitua, à conta do Progestão, os valores correspondentes à atualização monetária dos recursos transferidos para ao tesouro estadual, no montante de R\$ 11.938,66, considerando a data de saque (27/10/2017) e do efetivo ressarcimento (19/7/2018).	31/3/2020
	<i>Relatório de Auditoria, itens 3.1.6 e 3.1.13</i>	Desconformidade à Cláusula Terceira, inciso II, alínea j, do Contrato nº 16/2016/ANA (Qualiágua).	SGH	Solicitar ao Imasul/MS providências visando ao ressarcimento à conta do Programa Qualiágua do valor de R\$ 102.337,75, atualizado monetariamente até a data de sua devolução, transferido, em 27/10/2017, à conta única do Estado em função do Decreto Estadual nº 14.858/2017.	31/3/2020

2	<p>Necessidade de aprimoramentos no controle finalístico sobre a destinação dos recursos repassados no âmbito dos programas Procomitês, Progestão e Qualiágua.</p> <p><i>Relatório de Auditoria, itens 3.2.3; 3.4.4.1; e 3.4.5.1</i></p>	<p>a) Eventual uso dos recursos para atender a demandas estranhas às finalidades dos programas.</p> <p>b) Risco de diminuição da capacidade de atingimento dos objetivos dos Programas, especialmente quanto ao fortalecimento da gestão de recursos hídricos nos estados.</p> <p>c) Ausência de informações gerenciais e estratégicas quanto aos investimentos na gestão de recursos hídricos.</p> <p>d) Dificuldades na comprovação, pelos órgãos gestores estaduais, da aplicação dos recursos nas finalidades previstas contratualmente.</p>	SAS e SGH	<p>a) Solicitar, anualmente, dos órgãos gestores estaduais, informações relacionadas à destinação dos recursos recebidos, indicando o tipo de despesa efetuado e sua relação com os objetos dos contratos, padronizando o relatório nos três programas.</p> <p>b) Orientar o gestor do contrato para que, havendo indício de destinação inadequada dos recursos recebidos, adote medidas visando a aprofundar as análises das situações indevidas, solicitando documentos adicionais para avaliação quanto à conformidade do gasto efetuado pelo órgão estadual, tais como: extratos bancários, documentos, demonstrativos, planilhas etc. Comprovado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, solicitar a sua devolução à conta do Programa, devidamente corrigido, dando conhecimento aos órgãos de controle interno e externo dos Estados ou DF no caso de não devolução dos recursos.</p> <p>c) Avaliar a oportunidade e conveniência de elaborar orientações na forma de manual, cartilha, boletim etc. sobre a aplicação de recursos no âmbito dos programas, reforçando junto aos órgãos gestores estaduais a necessidade do acompanhamento financeiro específico da aplicação dos recursos doados, podendo indicar como boa prática os controles adotados pela Sedam/RO e Imasul/MS.</p>	<p>a) 31/3/2020</p> <p>b) Boa prática</p> <p>c) 31/3/2020</p>
3	<p>Duplicidade de informações requeridas pela ANA.</p> <p><i>Relatório de Auditoria, item 3.1.7</i></p>	<p>a) Captação de dados redundantes no âmbito da ANA.</p> <p>b) Retrabalho para os órgãos gestores estaduais.</p>	SAS SGH e SAS	<p>Articular, com apoio da AUD, reunião com a SPR e SFI para discutir e padronizar as informações solicitadas nas metas de cooperação federativa (CNARH e Conjuntura), evitando a redundância de dados e o retrabalho para os órgãos gestores estaduais.</p> <p>Articular, com apoio da AUD, reunião com a SPR para discutir as informações solicitadas nas metas do Qualiágua e Progestão (Conjuntura), evitando a redundância de dados e o retrabalho para os órgãos gestores estaduais.</p>	<p>31/1/2020</p> <p>31/1/2020</p>



4	<p>Necessidade de aperfeiçoamento na transparência das informações do Qualiágua.</p> <p><i>Relatório de Auditoria, item 4.2</i></p>	<p>a) Prejuízo à transparência ativa. b) Complexidade no acesso das informações pela sociedade em geral.</p>	SGH e SAS	<p>Avaliar a oportunidade e conveniência de padronizar as informações divulgadas pelos Programas Progestão, Qualiágua e Procomitês no site da ANA.</p>	30/6/2020
---	---	--	-----------	--	-----------

(assinado eletronicamente)
ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS
Auditor-Chefe

(assinado eletronicamente)
CARLOS MOTTA NUNES
Superintendente Adjunto de Apoio ao Sistema
Nacional de Gerenciamento de Recursos
Hídricos

(assinado eletronicamente)
EURIDES DE OLIVEIRA
Superintendente Adjunto de Gestão da
Rede Hidrometeorológica

